



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

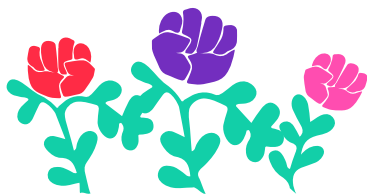
RELATÓRIO FINAL DE GESTÃO

QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE

[2 0 2 3 - 2 0 2 6]



BRASÍLIA (DF) - MAIO 2026



A voz de minha bisavó
ecoou criança
nos porões do navio.
ecoou lamentos
de uma infância perdida.

A voz de minha avó
ecoou obediência
aos brancos-donos de tudo.

A voz de minha mãe
ecoou baixinho revolta
no fundo das cozinhas
alheias
debaixo das trouxas
roupagens sujas dos brancos
pelo caminho empoeirado
rumo à favela

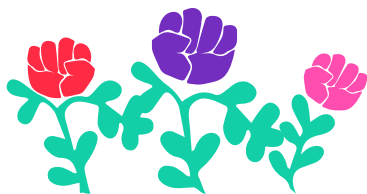
A minha voz ainda
ecoa versos perplexos

com rimas de sangue
e fome.

A voz de minha filha
recolhe todas as nossas vozes
recolhe em si
as vozes mudas caladas
engasgadas nas gargantas.

A voz de minha filha
recolhe em si
a fala e o ato.
O ontem – o hoje – o agora.
Na voz de minha filha
se fará ouvir a ressonância
O eco da vida-liberdade.

**Vozes-Mulheres,
de Conceição Evaristo**



RELATÓRIO FINAL DE GESTÃO - QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA- LIBERDADE (2023-2026)

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL - CFESS

ORGANIZAÇÃO E TEXTOS

Kelly Rodrigues Melatti e Emilyly Pereira Marques

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E CAPA

Rafael Werkema (assessor de comunicação)

IMAGENS

Acervo CFESS

Maio 2026



SHS Quadra 6, Bloco E, Complexo Brasil 21,
20º Andar, Sala 2001 - CEP 70322-915 - Brasília/DF
cfess@cfess.org.br | www.cfess.org.br

GESTÃO 2023-2026 – QUE NOSSAS VOZES ECOEM VIDA-LIBERDADE

DIRETORIA*

Presidenta – Kelly Rodrigues Melatti

Vice-Presidenta – Marciângela Gonçalves Lima

1ª Secretária – Emilyly Pereira Marques

2ª Secretária – Alana Barbosa Rodrigues

1º Tesoureiro – Agnaldo Engel Knevitz

2ª Tesoureira – Larissa Gentil Lima

Conselho Fiscal

Jussara de Lima Ferreira

Angelita Rangel Ferreira

Elaine Amazonas Alves dos Santos

Suplentes

Ubiratan de Souza Dias Junior

Mirla Cisne Álvaro

Karen Albini

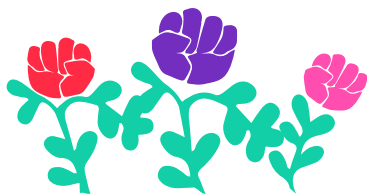
Tales Willyan Fornazier Moreira

Adriana Soares Dutra

Iara Vanessa Fraga de Santana

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

** As conselheiras Sandra Maria Amorim e Rafaella da Câmara Lobão Barroso, permaneceram na Gestão 2023-2026, respectivamente até 01/02/2024 e 23/07/2024.*



SUMÁRIO

O CFESS: grupos de trabalhadoras(es), assessorias, coordenações, comissões, representações externas e grupos de referência do CFESS **6**

Apresentação **16**

Capítulo 1 - Nossas vozes ecoam deliberações coletivas e radicalidade democrática 19

1.1 Ecoamos a defesa da ética profissional e dos Direitos Humanos **20**

1.2 Ecoamos a dimensão pedagógica e ético-política na defesa do Serviço Social **34**

1.3 Ecoamos a defesa do Conjunto CFESS-CRESS e transparência em suas funções de gestão administrativo-financeira **46**

1.4 Ecoamos a defesa dos direitos sociais e da Seguridade Social ampliada **56**

1.5 Ecoamos nossas vozes em defesa da formação profissional com qualidade **68**

1.6 Ecoamos a defesa da comunicação como um direito humano **75**

1.7 Ecoamos nossas vozes para além das fronteiras nacionais **91**

1.8 Ecoamos nossas vozes subindo as ladeiras (18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais) **95**

Capítulo 2 - Nossas vozes ecoam transparência e responsabilidade com o patrimônio da categoria: a gestão direta do CFESS 97

2.1 Analisando as contas **123**

2.2 Nossa democracia pulsa em Conjunto **125**

Capítulo 3 - CFESS em números 127

Considerações Finais 130

GRUPO DE TRABALHADORAS(ES), ASSESSORIAS E COORDENAÇÕES:

Coordenação de Normas e Procedimentos - CNP

Nome	Cargo
Sandra Helena Sempé	Coordenadora
Ester Barbosa de Araújo Gomes	Auxiliar Administrativo
Rodrigo de Barros Nogueira	Assessor de Gestão Documental
Maurício Valério Bonfim	Auxiliar Administrativo

Coordenação de Relações Institucionais - CRTI

Adriane Tomazelli Ramos	Coordenadora
Vitor Tiradentes Souto	Auxiliar Administrativo
Kezia Guimarães Rodrigues Silva	Assistente Técnico Administrativo
Meyrieli de Carvalho Silva	Assessora em Serviço Social
Zenite da Graça Bogéa Freitas	Assessora em Serviço Social
Natália Faraj	Assessora Jurídica
Rafael Werkema Martins	Assessor de Comunicação e Imprensa
Diogo Adjuto Melo Silva	Analista/Jornalista
Jarbas Costa Ferreira	Assistente Técnico Administrativo
Felipe Barboza da Costa	Assistente Técnico Administrativo
Luiz Henrique Silva Pereira	Assessor de Planejamento

Coordenação Administrativo-Financeira - CAFI

Keliane Souza de Jesus	Coordenadora
Antônio Horácio da Silva	Assistente Técnico de Tesouraria



Francisco Arnaldo	Assistente Técnico de Tesouraria
Antônio Jefferson Matias de Aquino	Assistente Técnico de Tesouraria
Gleyton Carvalho Amacena	Assistente Técnico Administrativo
Daniel Soares de Assis	Assistente Técnico Administrativo
Filipe Silva Oliveira	Assistente Técnico Administrativo
Wilson Oliveira de Carvalho Silva	Assistente Técnico de Informática
Maria das Graças Chavier Silva	Auxiliar
Núzia de Carvalho Dias	Serviços Gerais
Assessorias e Consultorias	
Vitor Alencar	Assessor Jurídico
Erika Lula de Medeiros	Assessora Jurídica
Vilmar Medeiros	Assessor Contábil
Charbel Sales	Consultor em Tecnologia da Informação

Obs.: *Agradecemos especialmente as assessoras: Ana Cristina Muricy de Abreu, Clarisse Maria da Conceição, Sylvia Helena Terra e Tomás Costa, que estiveram no CFESS em boa parte do triênio e contribuíram nesse processo.*



COMISSÕES NO CFESS

Comissão de Ética e Direitos Humanos - CEDH

Karen Albini - Coordenação
Elaine Amazonas Alves dos Santos
Iara Vanessa Fraga de Santana
Jussara de Lima Ferreira
Mirla Cisne Álvaro
Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
Tales Willyan Fornazier Moreira
Assessorias:
Érika Lula de Medeiros – Assessoria Jurídica
Meyrieli de Carvalho Silva – Assessoria em Serviço Social

Comissão de Orientação e Fiscalização - COFI

Marciângela Gonçalves Lima - Coordenação
Angelita Rangel Ferreira
Emilly Pereira Marques
Jussara de Lima Ferreira
Ubiratan de Souza Dias Junior
Assessorias:
Clarisse Maria da Conceição – Assessoria em Serviço Social
(até abril/2026)
Natália de Assis Faraj – Assessoria Jurídica

Comissão Administrativo-Financeira

Larissa Gentil Lima – Coordenadora
Adriana Soares Dutra
Agnaldo Engel Knevez
Marciângela Gonçalves Lima



Ubiratan de Souza Dias Junior

Assessorias e Coordenações:

Adriane Tomazelli Ramos – Coordenação de Relações Técnico-Institucionais

Keliane Souza de Jesus – Coordenação Administrativo-Financeira

Luiz Henrique Silva Pereira - Assessor de Planejamento

Rodrigo de Barros Nogueira – Assessoria de Gestão Documental

Vilmar Augusto de Medeiros – Assessoria Contábil

Vitor Silva Alencar – Assessoria Jurídica

Comissão de Formação Profissional

Tales Willyan Fornazier Moreira - Coordenação

Adriana Soares Dutra Iara

Kelly Rodrigues Melatti

Iara Vanessa Fraga de Santana

Larissa Gentil Lima

Mirla Cisne Álvaro

Assessorias:

Meyrieli de Carvalho Silva – Assessoria em Serviço Social

Natália de Assis Faraj – Assessoria Jurídica

Comissão de Relações Internacionais

Tales Willyan Fornazier Moreira - Coordenação

Adriana Soares Dutra

Kelly Rodrigues Melatti

Iara Vanessa Fraga de Santana

Larissa Gentil Lima

Mirla Cisne Álvaro

Assessorias:

Meyrieli de Carvalho Silva – Assessoria em Serviço Social

Natália de Assis Faraj – Assessoria Jurídica



Comissão de Segurança Social

Alana Barbosa Rodrigues - Coordenação

Agnaldo Engel Knevez

Elaine Amazonas Alves dos Santos

Karen Albini

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga

Assessorias:

Zenite da Graça Bogéa Freitas – Assessoria em Serviço Social

Natália de Assis Faraj – Assessoria Jurídica

Comissão de Comunicação

Emilly Pereira Marques – Coordenação

Angelita Rangel Ferreira

Alana Barbosa Rodrigues

Kelly Rodrigues Melatti

Assessorias:

Diogo Adjuto Melo Silva – Analista Jornalista

Rafael Werkema Martins – Assessor de Comunicação

Comitê Antirracista

Iara Vanessa Fraga de Santana - Coordenação

Elaine Amazonas Alves dos Santos

Karen Albini

Larissa Gentil Lima

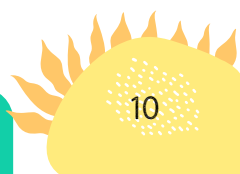
Marciângela Gonçalves Lima

Mirla Cisne Álvaro

Tales Willyan Fornazier Moreira

Assessoria:

Meyrieli de Carvalho Silva - Assessora em Serviço Social



Comitê Anticapacitista

Alana Barbosa Rodrigues - Coordenação

Angelita Rangel Ferreira

Emilly Pereira Marques

Jussara de Lima Ferreira

Daiane Mantoanelli (Assistente Social de base)

Eliane Wanderley de Brito* (Assistente Social de base)

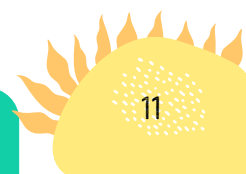
Lucia Torres Paiva Juliano (Assistente Social de base)

Mariana Hora (Assistente Social de base)

Assessoria:

Clarisse Maria da Conceição - Assessora em Serviço Social

** Eliane Wanderley de Brito faleceu em 9 de março de 2026. Registramos aqui, mais uma vez, nossa mulheragem a ela, pelo legado de sua atuação, de sua firmeza política e de sua contribuição para ampliar a participação das pessoas com deficiência nos espaços da profissão.*



ASSISTENTES SOCIAIS COM REPRESENTAÇÃO EXTERNA DO CFESS

Andrea Luíza Currallinho Braga	Fórum Nacional da Reforma Urbana (FNUR)
Clenivalda França dos Santos	Conselho das Cidades (ConCidades)
Elaine Junger Pelaez	Conselho Nacional de Saúde (CNS); Comissão Intersetorial de Relações de Trabalho e Educação na Saúde (Cirtes); Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde; Fórum das Entidades Nacionais dos Trabalhadores da Área de Saúde (Fentas)
Elaine Vasconcelos	Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad) (até março 2026)
Elisabete Rosa	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda); Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (FNDCA)
Fábio do Nascimento Simas	Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura
Fabíola Xavier Leal	Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad)
Jucileide Nascimento	Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social (FNTSUAS)
Leila Thomassim	Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social (FNTSUAS)
Leonardo Koury	Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC)
Maria Elisa Braga	Frente Nacional contra a Criminalização de Mulheres e pela Legalização do Aborto; Grupo de Estudos sobre o Aborto (GEA)
Martha Aragão	Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social (FNTSUAS)



Nayara Damião	Fórum Intersetorial de Serviços Brasileiros de Aborto Previsto em Lei
Pollyana Pazolini	Comissão de Saúde da Mulher (CISMU/CNS)
Raphaela Fini	Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
Thaísa Teixeira Closs	Câmara Técnica da Comissão Intersetorial de Relações de Trabalho e Educação na Saúde (Cirtes) – eixo graduação
Vanda Michelli Burginski	Comissão Intersetorial de Orçamento e Financiamento (Cofin/CNS)

**Obs.: Registramos que as assistentes sociais Conceição Robaina, Régia Prado, Dácia Teles, Morena Gomes Marques Soares, Janaiky Pereira de Almeida, Mauricléia Soares, Magali Franz e Tania Maria de Godoy Diniz representaram externamente o CFESS durante o triênio e contribuíram muito, neste processo.*



ASSISTENTES SOCIAIS DE GRUPOS DE REFERÊNCIA (GR)

GR Arte e Cultura

Leonardo Koury Martins, Luciano Alves, Giovane Antônio Scherer, Maria Clara Pereira Soares, Paulo Wescley Maia Pinheiro, Vanessa Juliana, Mindu Zinek, Evelyne Medeiros e Sandriane Rocha

GR Direito à Cidade

Andrea Luíza Currálinho Braga, Silvana Marta Tumelero, Ariely de Castro Silva e Nuria Pardillos.

GR Criança e Adolescente

Ilma Pereira dos Santos, Elisabete Rosa, Camila Taquetti, Glaucia Russo e Rita Oliveira.

GR Assistência Social

Martha de Araujo Aragão Pinheiro, Teresa Cristina Moura Costa, Laressa de Lima Rocha, Leila Aparecida Cunha Thomassim, Jucileide Ferreira do Nascimento e Leonardo Koury Martins

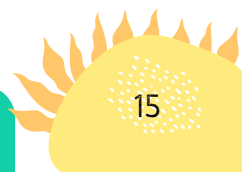
GR Saúde

Elaine Pelaez, Vanda Michele Burginski, Conceição Maria Vaz Robaina, Thaísa Teixeira Closs, Pollyana Pazolini e Elaine Vasconcelos.



Comissão de Relações Internacionais Ampliada

Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz, Silvana Mara de Moraes dos Santos, Maurílio Castro de Matos, Elaine Rosseti Behring, Ramiro Dulcich, Esther Luiza de Souza Lemos.



APRESENTAÇÃO

Há cerca de três anos, apresentávamos à categoria profissional de assistentes sociais no Brasil, a chapa 1 que concorria às eleições para o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), para o triênio 2023-2026, intitulada “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade!”. Inspiradas(os) no poema Vozes-Mulheres de Conceição Evaristo, a chapa à época, se apresentou às(aos) mais de 240 mil assistentes sociais do país, se comprometendo a dar continuidade ao legado de luta do Serviço Social brasileiro, mantendo a direção ético-política do Conjunto CFESS-CRESS, no registro de sua ruptura com o conservadorismo e comprometida com um projeto de emancipação humana.

Tivemos, enquanto referência para a construção das nossas ações nesta gestão, as lutas ancestrais das primeiras trabalhadoras desse país, das mulheres negras e indígenas, aquelas que vieram antes de nós. O compromisso firmado para ecoar coletivamente vozes pela defesa de um projeto



Foto da gestão, tirada em maio de 2026, na Sede do CFESS



emancipatório de vida-liberdade, conectado à realidade e as demandas que atravessam o cotidiano foi se traduzindo em ações concretas ao longo desses três anos de gestão.

Muitos foram os desafios: a retomada das atividades presenciais no pós-pandemia; a agenda de prioridades do Conjunto CFESS-CRESS e as demandas advindas da sua estrutura; as urgências, as emergências e os atravessamentos que a conjuntura nos impõe; as necessidades apresentadas pela categoria e pela sociedade em geral e tantas outras... E muitas foram as estratégias coletivas de respostas e enfrentamentos aos cenários que se apresentaram de maio de 2023 a maio de 2026. Para tanto, à categoria de assistentes sociais do Brasil, às(aos) trabalhadoras(es), assessorias e coordenações do Conjunto e, também, agradecemos aos Conselhos Regionais (CRESS) e às Seccionais que contribuíram para o cumprimento das deliberações ao longo destes três anos, com ações em todo o imenso território nacional, reafirmando que **“nossa democracia pulsa em conjunto!”**



Assistentes sociais da base e das gestões do CRESS e do CFESS, no 51º Encontro Nacional, em Campo Grande (MS)



Destacamos, no âmbito do CFESS, a relevância da construção coletiva e democrática e o quanto pudemos estar em diversas frentes, necessárias diante de tantas lutas. O CFESS possui representação em vários espaços de participação e controle social, contribuindo com debates públicos acerca de pautas que se localizam nas Bandeiras de Lutas do Conjunto CFESS-CRESS. Parte desses espaços são ocupados por conselheiras(os), mas, é importante destacar a participação de assistentes sociais de base que contribuem com o CFESS. Além das representações nestes espaços, fazemos referência às(aos) assistentes sociais que contribuíram nos Grupos de Referência temáticos, nos Grupos de Trabalho - GTs nacionais, comissões especiais, na coordenação, supervisão e tutorias do Curso de Especialização, também àquelas(es) que construíram subsídios nas Notas técnicas, nas brochuras, nos Cfess Manifesta, nas Agendas e em tantos outros materiais lançados. Sem essas pessoas, a atuação do Conselho seria ainda mais árdua ao compor estes espaços e elaborar sobre tantas temáticas. Assim, registramos nosso profundo agradecimento às(aos) companheiras(os) que assumiram tantas tarefas de participação política e produções técnicas.

Nas páginas desse relatório as ações realizadas e as estratégias desenvolvidas serão registradas e, na perspectiva de garantir a memória do Conjunto CFESS-CRESS, apresentaremos à sociedade o pulsar do Conselho Federal, patrimônio do Serviço Social no seu legado de renovação e importante locus de luta em defesa do Projeto Ético Político profissional, vinculado a um projeto societário de vida-liberdade.



CAPÍTULO 1: NOSSAS VOZES ECOARAM DELIBERAÇÕES COLETIVAS E RADICALIDADE DEMOCRÁTICA

A radicalidade democrática é princípio ético-político e sua materialização exige organização, planejamento, criatividade e muito trabalho coletivo! O Conjunto CFESS-CRESS se organiza a partir de instâncias democráticas de deliberação, em especial, do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS que, no triênio, estabelece um conjunto de deliberações a serem cumpridas.

O triênio 2023-2026 iniciou com a 50ª edição do Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, ocorrido em Brasília, em setembro de 2023. Foram celebrados os 50 anos dessa forma de organização da categoria, que antecede, até mesmo a



Imagens do 50º Encontro Nacional CFESS-CRESS, em Brasília (DF), em 2023



Artes dos Encontros Nacionais CFESS-CRESS destacaram a força coletiva e a diversidade

Lei Federal 8662/1993 e que apresenta a forma democrática de construção do Conjunto CFESS-CRESS. Em 2023, no ano de planejamento do triênio, foram aprovadas 103 deliberações, divididas em 7 (sete) eixos: Ética e Direitos Humanos, Orientação e Fiscalização Profissional, Administrativo-Financeiro, Seguridade Social, Formação Profissional, Comunicação e Relações Internacionais.

Cada deliberação teve seu próprio desdobramento, reverberando em inúmeras ações e implicando muitos sujeitos em sua execução. Em 2024, o 51º Encontro Nacional fez o monitoramento dessas ações e, em 2025, o 52º Encontro Nacional finalizou seu ciclo avaliando as ações realizadas e indicando temas e recomendações para o próximo triênio.

A seguir, algumas ações realizadas, em relação às deliberações aprovadas e em relação às questões da própria conjuntura, que se apresentaram ao CFESS e exigiram respostas político institucionais.

1.1 Ecoamos a defesa da ética profissional e dos Direitos Humanos

A defesa da ética profissional é função precípua do Conjunto CFESS-CRESS, razão de ser das entidades que o com-

põe. Na perspectiva de continuidade de aprimoramentos necessários nesta área, a gestão do CFESS, tanto realizou ações de apoio e fortalecimento dos CRESS, com orientações, informações, oferta de formações e diálogos em seminários, fóruns e encontros, como, também, executou suas atribuições de instância de grau superior, recebendo e processando pedidos de desaforamento de denúncias éticas e recursos éticos, naquilo que lhe compete.

Foram **36 julgamentos de recursos éticos** durante o triênio, que ofereceram um perfil para compreender as demandas de defesa da profissão, sob essa ótica, como, também, para observar as necessidades de aprimoramento que o Conjunto CFESS-CRESS precisa seguir enfrentando. Cabe ressaltar que, no triênio, o CFESS passou por alterações nas assessorias da comissão, fato que, como todo processo de transição, se mostrou desafiador. Há que se fazer um destaque para o número de julgamentos realizados, pois, em que pese ser aquém da demanda, foi expressivo. Realizar 36 julgamentos de recursos éticos durante o triênio implica em inúmeras tarefas jurídico-técnicas-administrativas, então, há que se destacar o esforço da gestão em face dessa demanda. No entanto, o represamento de demandas em virtude da pandemia e da suspensão dos prazos no período de isolamento e distanciamento social, no triênio anterior, fez com que o triênio 2023-2026 recebesse um número expressivo de recursos éticos e, esse fato, exige muita atenção! O triênio 2026-2029 iniciará as atividades já com pendências de 19 recursos éticos a serem julgados, o que é um grande desafio!

Sobre desaforamento de denúncias éticas, que é uma medida excepcional de transferência para outra instância ou localidade, quando a jurisdição de origem alega algum tipo de suspeição ou impedimento de atuar como instância processual, o CFESS recebeu, no triênio, **67 pedidos, o que significa um aumento sem precedentes!**



No assunto de processamento ético, ainda, a gestão pode desenvolver, ao longo do triênio, a partir da consultoria de Sylvia Helena Terra, o estudo das decisões do CFESS em face dos recursos éticos julgados no período de 2013 a 2023, condensando a jurisprudência do Conjunto CFESS-CRESS. Autora das ementas, Sylvia, organizou o livro **“Julgamento dos Recursos Éticos do CFESS (2013-2023): Direção Ético-política para a defesa do Serviço Social”**, obra extremamente aguardada pelo Conjunto CFESS-CRESS e pela categoria e que certamente contribuirá muito para o tema.

No que se refere ao processamento ético, observou-se, no triênio, um aumento significativo dessa demanda, tanto no CFESS quanto nos CRESS. O tema foi matéria de muitas reflexões e segue sendo indicado como prioridade absoluta no Conjunto CFESS-CRESS.

Na linha de aprimoramentos, completando mais de 23 anos, o **Curso Ética em Movimento para Agentes Multiplicadores(as)** segue sendo um projeto fundamental para o Conjunto CFESS-CRESS. O triênio 2023-2026 pode executar duas edições do curso, formando mais de **40 agentes multiplicadores(as)** do Projeto Ética em Movimento em todo Brasil. Como fruto da deliberação do triênio, as determinações de raça-etnia foram evidenciadas nas reflexões promovidas pelo curso, considerando os atravessamentos que a unidade exploração-opressão impõe às relações sociais capitalistas e na constituição de valores e atitudes ético-políticas na sociedade.

A série **“Assistentes Sociais no combate ao preconceito”** teve uma ampliação no triênio e agora, conta com mais dois cadernos: O caderno 9 **“Capacitismo”** e o caderno 10 **“Discriminação contra a população em situação de rua”**. Tais publicações atendem a deliberações do eixo ética e direitos humanos, ampliam o repertório e apresentam elementos centrais para o exercício cotidiano de assistentes sociais na superação de barreiras atitudinais e preconceitos e, portanto,



1 VAMOS DIALOGAR
Que tal aprofundarmos o debate sobre as relações étnico-raciais e formação antirracista nos módulos do nosso Curso? A partir da decisão coletiva do nosso Encontro Nacional, a gente apresenta esse mural com propostas de intervenções no âmbito do exercício profissional.

2 PARA REFLEXÃO
O que são relações étnico-raciais?
O que é formação antirracista?
O que são práticas antirracistas?

3 SUGESTÕES PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL ANTIRRACISTA
As diferentes competências de assistente social, conforme aponta a Lei de Regulamentação 8.662/1993 nos mais diversos artigos e incisos, requerem um compromisso profissional antirracista. Aqui, sugerimos algumas ações nesse sentido.

Orçamentário Anual que reflitem as desigualdades raciais, ao atuar em conselhos de direitos.

Ainda a partir do Art. 4º, inciso V, podemos...

- Incentivar o acesso das Juventudes a programas/ projetos e serviços que possibilitem o ampliação do direito a cidade, a educação, a saúde, a mobilidade, etc.

Lendo o Art. 5º, inciso V, o que acha de...

- Garantir e defender a transversalidade do debate étnico-racial nas disciplinas ministradas em Serviço Social.

E com o Art. 8º, alínea D, é possível...

- Trabalhar para a defesa da democratização de temas em territórios indígenas e comunidades quilombolas com incidências sociojurídicas junto a instituições responsáveis (FUNAI), contribuindo na construção de protocolos de consultas e dialogando a partir do reconhecimento a diversidade humana.

PARA LER

PARA O DIA-A-DIA
Você conhece a Resolução CFESS nº 1.054/2023? Ela estabelece normas vedando condutas de discriminação e/ou preconceito étnico-racial no exercício profissional da categoria, referenciadas nos princípios II, VI, XI inscritos na Resolução CFESS nº 273 de 15 de março de 1995, que institui o Código de Ética Profissional.

PLATAFORMA ANTIRRACISTA
A Abeps possui em seu site uma seção sobre o tema, com documentos e vídeos. **Escaneie o QR code e tenha acesso à plataforma e aos documentos sugeridos no mural!**

No inciso II (elaboração, coordenação, execução de programas e projetos do Serviço Social), você pode...

- Realizar o levantamento do quanto as peças legislativas (Pleno Plurinacional e Lei

Painel do Ética em Movimento, destacando ainda mais os temas relacionados à questão étnico-racial

a leitura é obrigatória! Agora, também, os audiolivros da série estão disponíveis em plataformas digitais, sendo uma importante ação da gestão para ampliar o alcance do conteúdo não só desses dois novos cadernos, mas, da coleção toda!

Nas deliberações para o triênio, no eixo de Ética e Direitos Humanos, muitas versavam sobre o enfrentamento ao racismo, como pressuposto ético. A luta antirracista permanece sendo prioritária nas atuações do Conjunto CFESS-CRESS tendo, nesta gestão, como fruto dos debates coletivos e de continuidade, a criação do primeiro comitê antirracista do CFESS (em 2023). O Comitê desenvolveu di-



A bandeira antirracista do CFESS e o manifesto sobre a temática, que passa o Conjunto

versas ações. É importante registrar que não é de hoje que o Conjunto CFESS-CRESS tem feito movimentos importantes que evidenciam que o enfrentamento ao racismo se constitui como imperativo ético-político para assistentes sociais.

Neste triênio, como desdobramentos da continuidade de gestão, destacamos a **Resolução CFESS 1054/2023**, que estabelece normas vedando condutas de discriminação e/ou preconceito étnico-racial no exercício profissional da(o) assistente social, referenciadas nos princípios II, VI, XI do Código de Ética profissional, que contou com leituras e contribuições da Frente Nacional de Assistentes no Combate ao Racismo e da Articulação Brasileira de Serviço Social e Povos Indígenas (ABRASSPI).

As ações do comitê perpassaram, também, por formações com conselheiros(as), trabalhadores(as) e assessorias do CFESS e, também, com os CRESS. Em fevereiro de 2024, foram dois dias de imersão antirracista para conselheiras(os) e assessorias, cujo processo formativo foi conduzido pela assistente social e professora Cristiane Faustino, a indígena assistente social Elizângela Pankararu e a Professora Maria Helena

Elpídio. Em maio do mesmo ano, foi realizada a “Formação popular sobre as relações étnico-raciais” com a participação de representantes dos Comitês dos CRESS na Escola Nacional Florestan Fernandes (ENFF), em Guararema (SP), conduzida pela indígena assistente social Gilza Kaingang, professor Wagner Amaral e a professora Maria Helena Elpídio. Durante a formação, foi construída a **Carta Aberta dos Comitês Antirracistas do Conjunto CFESS-CRESS – 13 de maio não nos representa**, reafirmando o compromisso do Serviço Social brasileiro com a luta antirracista, numa perspectiva emancipatória. Em junho de 2025 foi realizada uma formação para a gestão e assessorias do CFESS sobre Pardismo, intitulada “O Ser Indígena na História Constitucional Brasileira: Pardismo como Razão de Estado” com o convidado Sérgio Ferro, docente da Universidade Federal do Oeste da Bahia e referência na área. Em 13 de junho, houve formação para os(as) trabalhadores(as) do CFESS, assessorias e conselheiras(os) sobre “Relações étnico-raciais e enfrentamento ao racismo institucional”.



A oficina sobre o tema Pardismo ocorreu na Sede do CFESS, durante programação do Pleno



Contribuindo com a formação e sistematização do conhecimento na área, o CFESS apresentou, durante o ENPESS, ocorrido em dezembro de 2024 em Fortaleza, o artigo **“Mito da democracia racial e antirracismo no Serviço Social: contribuições do Conjunto CFESS-CRESS”**.

No que se refere à luta antirracista na defesa dos povos indígenas, houve muitos diálogos e construções coletivas. Em 2025, foi realizado o levantamento sobre serviço social e povos indígenas, que reuniu informações sobre a atuação de assistentes sociais junto aos povos indígenas, bem como identificou, com o apoio e contribuição dos CRESS, a presença de profissionais indígenas na categoria. Considerando a urgência em avançarmos no acúmulo teórico, ético-político e na construção de referências acerca da questão indígena no contexto do trabalho profissional, em agosto de 2025, foi realizada, em Boa Vista (RR), a **Oficina Nacional “Serviço Social e o Trabalho com Povos Indígenas”**, construída coletivamente pelo CFESS em parceria com o CRESS-RR e com a ABRASSPI.



*A oficina sobre o tema **Pardismo** ocorreu na Sede do CFESS, durante programação do Pleno*

O CFESS esteve presente, no triênio, no Acampamento Terra Livre (ATL), na Marcha de Mulheres Negras por reparação e bem viver em 2025 e muitas outras atividades em interface com as demais comissões. Reafirmamos que a luta contra o racismo e a falácia do mito da democracia racial é tarefa da profissão e do Conjunto CFESS-CRESS e, ao fazermos o movimento da Sankofa de olhar para nossa própria história, não nos restam dúvidas de que tais compromissos têm sido materializados no cotidiano das ações que temos construído.

Ainda, nas deliberações do eixo ética de direitos humanos, a pauta anticapacitista também compareceu e, seguindo a lógica dos comitês, o **CFESS também implementou o Comitê Anticapacitista do CFESS, em 2023,** fruto de deliberações do Conjunto CFESS-CRESS. Ele contou com a participação de conselheiras e assistentes sociais de base e foi muito importante para as ações que se seguiram, em defesa dos direitos humanos de pessoas com deficiência. Ainda temos muito para avançar, mas, os acúmulos foram muito importantes e incorporaram a agenda de lutas do Serviço Social com ênfase e qualidade.

Foram 9 (nove) reuniões realizadas e muitas ações desenvolvidas. No que se refere à educação permanente, foram desenvolvidas ações formativas voltadas à qualificação institucional e à sensibilização da categoria, destacando-se a formação com ênfase na audiodescrição, ministrada pela Mylena Rodrigues e Felipe Mianes, realizada em janeiro de 2025, direcionada a gestão do CFESS, trabalhadoras(es) das coordenações e assessorias; a formação interna com trabalhadoras(es) do CFESS, em junho de 2025, ministrada por assistentes sociais de base integrantes do Comitê Anticapacitista do CFESS, a fim de ampliar a pauta da luta anticapacitista e debates em reuniões de conselho pleno e outros espaços sobre linguagem acessível e atendimento inclusivo.

Como ação na agenda anticapacitista, destaca-se o





À esquerda, Felipe Mianes e Mylena Rodrigues. À direita, foto do Comitê Anticapacitista do CFESS

mote de comemorações do 15 de Maio de 2024 “Nossa liberdade é anticapacitista”, o Seminário Nacional Serviço Social e Luta Anticapacitista (2025), o caderno 9 da série assistentes sociais no combate ao preconceito, a elaboração de Resoluções e de notas técnicas do CFESS, em articulação entre várias comissões e comitê, e diversos materiais da comunicação.

Como destaque das ações do triênio, no eixo de ética e direitos humanos, tivemos a publicação da Resolução 1084/2024, que dispôs sobre a laicidade na profissão e no trabalho profissional de assistentes sociais, em face da laicidade de Estado. Foi precedida de muitos diálogos e reflexões internas e foi lançada por meio de live. Atualmente, segue vigente e é preciso muito trabalho de divulgação de seu conteúdo, para que alcance cada espaço sócio-ocupacional.

Fronteiras, migrações, situações de refúgio também foram pautas da Comissão de Ética e Direitos Humanos, juntamente com outras comissões.

O CFESS também fortaleceu o enfrentamento à LGBTQIA+Fobia, como continuidade do legado em construção.



Participou de momento histórico de recomposição do Conselho LGBTQIA+ e se implicou de forma significativa no processo conferencial de 2025. Em 2024, construiu o Seminário Nacional: Serviço Social, feminismos e diversidade trans, evidenciando a importância do debate junto à categoria profissional.

Na defesa dos direitos humanos, lançamos luzes à pauta de luta contra a gordofobia. Uma live sobre gordofobia, em março de 2025 foi histórica, tendo ampla participação da categoria, com relatos que indicaram o acerto em abordar a temática e que, por isso, precisa ser mais bem refletida. Numa categoria formada majoritariamente por mulheres, o tema tem uma aderência muito grande, já que a gordofobia, numa sociedade capitalista, racista e patriarcal, tem rebatimentos significativos na vida das mulheres.

As gerações, as disputas em relação a crianças e adolescentes e a luta contra o etarismo são pautas de direitos humanos. Sobre isso, destacamos a participação do CFESS no Conanda, com implicações importantes no debate sobre convivência familiar e comunitária e na defesa da “Criança Não é Mãe!” e na legalização e descriminalização do aborto. O CFESS se manifesta pela revogação da Lei de Alienação Parental e sobre o sistema socioeducativo brasileiro. Ainda, ao final da gestão, o lançamento da nota sobre o etarismo (“Etarismo e defesa de direitos humanos: o processo de trabalho da(o) assistente social e o enfrentamento ao etarismo”) demarca a importância de debate sobre o tema e a reflexão do quanto as particularidades dos ciclos de vida interferem na construção das sociabilidades, no acesso à direitos e em situações de violências e violações, nesta sociedade.

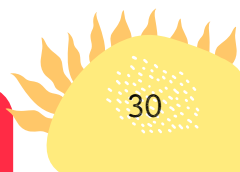
Justiça ambiental é tema de ética e direitos humanos e, nesse sentido, muitas foram as manifestações, em articulação com várias comissões, que demarcaram posicionamento institucional em defesa da vida, dos povos e biomas. A justi-



ça ambiental é direito humano, e a violação dessa premissa, muitas vezes, recaem em emergências climáticas e suas graves consequências para as classes trabalhadoras racializadas e generificadas.

Algumas ações Realizadas no triênio - Ética e DH

- » 3º Seminário Nacional das Comissões Permanentes de Ética do Conjunto CFESS-CRESS
- » 1º Seminário Nacional das Comissões de Instrução do Conjunto CFESS-CRESS
- » Lançamento dos Comitês Antirracista e Anticapacitista do CFESS;
- » Imersão sobre o debate étnico-racial;
- » Formação Popular com os CRESS sobre a questão étnico-racial;
- » Oficina de Trabalho Serviço Social e Povos Indígenas;
- » Resolução CFESS Nº 1.084/2024 que dispõe sobre a LAICIDADE na profissão e no Exercício profissional da(o) assistente social, em face da laicidade de Estado;
- » Live de Lançamento da Resolução, debatendo o tema: laicidade na profissão e no exercício profissional
- » Seminário Nacional Serviço Social e Luta Anticapacitista;
- » Caderno 9 Capacitismo - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito;
- » Levantamento Serviço Social e os Povos Indígenas;
- » Participação como entidade convidada no Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ com contribui-



ções na Comissão Organizadora da Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;

- » Participação na Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+;
- » CFESS Manifesta Serviço Social em defesa da unidade na Diversidade, distribuído na Conferência;
- » CFESS Manifesta Dia Nacional da Visibilidade Lésbica – Vivas, visíveis e livres!
- » Imersão Feminismos e Diversidade;
- » Realização de Seminário Nacional Serviço Social, Feminismos e Diversidade Trans;
- » Apresentação de trabalho em mesa coordenada no 18º ENPESS (2024). **“Serviço Social, Feminismos e Diversidade Trans: um caminho à Radicalização da Democracia”**¹
- » Formação no CFESS com ênfase na audiodescrição;
- » Formação interna com trabalhadoras(es) do CFESS sobre o anticapacitismo;
- » Realização de Live Direitos Humanos e a População em Situação de Rua e o projeto ético-político do Serviço Social;
- » Caderno 10 - Discriminação contra a população em situação de rua da Série Assistentes Sociais no Combate ao Preconceito;
- » Nota Técnica Etarismo e Direitos Humanos;
- » Live sobre Gordofobia, direitos humanos e Serviço Social;
- » Apoio a Nota Técnica do Coletivo Mães na Luta, que critica

¹ Trabalho elaborado pelas(os) conselheiras(os) Emilly Marques, Agnaldo Knevez e Mirlla Cisne.



a minuta do Protocolo de Escuta Especializada de crianças e adolescentes nas ações de família permeadas pela aplicação da Lei de Alienação Parental, de iniciativa do Conselho Nacional de Justiça;

- » Participação na Webinar: 2ª Conferência Internacional sobre o Uso do Conceito “Alienação Parental” e seu Viés de Gênero no Sistema de Justiça;
- » Participação em Ato Público em repúdio às ações da Prefeitura Municipal de São Paulo e do Conselho Regional de Medicina, em relação a Resolução CFM nº 2.378/2024 suspensão do serviço de referência de aborto legal no Brasil, realizado no hospital e Maternidade Vila Nova Cachoeirinha;
- » Realização da 19ª e 20ª edição do Curso Ética em Movimento para Agentes Multiplicadores(as), realizadas respectivamente em 2024 (33 participantes) e 2025 (30 participantes);
- » CFESS Manifesta: Não à redução da maioria penal e ao aumento do tempo de internação!
- » Participação do CFESS na composição do Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura!
- » Participação do CFESS em Grupo de Trabalho que elaborou a Resolução CNPCP nº 36/2024, que regulamenta o exame criminológico obrigatório para progressão de regime;
- » Publicação do livro “Julgamento dos Recursos Éticos do CFESS (2013-2023): Direção ético-política para a defesa do Serviço Social”, de autoria de Sylvia Helena Terra.
- » Live em lançamento da publicação acerca da jurisprudência dos Recursos Éticos no CFESS (2023-2023).





1.2 Ecoamos a dimensão pedagógica e ético-política na defesa do Serviço Social

Reafirmamos a perspectiva de orientação e fiscalização que está presente na Política Nacional de Fiscalização do Conjunto CFESS-CRESS, a Resolução CFESS 512/2007 e suas alterações. As ações da gestão, em continuidade, se pautaram na afirmação dos princípios político-pedagógicos que regem a concepção da orientação e fiscalização no conjunto e a dimensão jurídico-normativa e disciplinadora presente nas ações de fiscalização.

No triênio, a COFI do CFESS coordenou as ações para realizar as deliberações do eixo de Orientação e Fiscalização e, grande parte desse trabalho, investiu em fazê-lo de forma articulada com demais comissões do CFESS e no diálogo com os CRESS, em consonância com os princípios de participação e de construção coletiva. A iniciativa da COFI/CFESS de realizar reuniões remotas periódicas com os CRESS, com o objetivo de socializar informações e alinhar os encaminhamentos gerais tratados pela Comissão foi uma estratégia muito positiva, pois, tem contribuído para fortalecer a comunicação e a articulação entre o CFESS e os regionais.

Há um grande destaque para o Grupo de Trabalho nacional, constituído com participação do CFESS e de 1 CRESS de cada região do país, agregando conselheiros(as), assessorias e agentes fiscais para revisão das resoluções que tratavam da matéria de “lacreção de material técnico sigiloso” e “condições éticas e técnicas para o exercício profissional”. Tal grupo realizou um trabalho importante, resultando em duas resoluções atualizadas sobre o tema: **Resolução CFESS nº 1.098/2025**, que dispõe sobre os procedimentos para salvaguarda de documentos técnicos e de documentos técnicos sigilosos do Serviço Social e **Resolução CFESS nº 1.114/2025** que dispõe sobre as condições éticas e técnicas para o exercí-



cio profissional da(o) Assistente Social.

Na reafirmação das atribuições e competências profissionais, na sua relação com as requisições institucionais, o CFESS realizou Seminário das COFIs do Conjunto CFESS-CRESS e, também, lançou a publicação: [“Assistentes Sociais do Brasil: Requisições Institucionais e Respostas Profissionais”](#), trazendo inquietações e reflexões que permearam a agenda coletiva do Conjunto CFESS-CRESS, principalmente no que se refere ao eixo da Orientação e Fiscalização do Trabalho Profissional.

Na defesa da Implementação da Lei 13.935/2019, o CFESS teve muitas ações importantes. Compondo a Coordenação Nacional pela Implementação da Lei 13.935/2019, juntamente com outras entidades, participou de muitas audiências públicas na Câmara de Deputados(as) e, também, participou em Grupo de Trabalho do Ministério da Educação – MEC, resultando num importante documento [“Documento de Subsídios para Implementação da Lei 13.935/2019”](#). Além disso, inspirado por ensinamentos de Paulo Freire, o CFESS realizou o [“Encontro sobre o Trabalho Profissional na Educação: A gente pulsa educação libertadora”](#). Em 2026, lançou, também, como parte da coleção Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais, o caderno 7 [Subsídios para o trabalho de assistentes sociais na Educação Básica Pública a partir da Lei 13.935/2019](#), escrito pelo professor Ney Luiz Teixeira de Almeida. Essa pauta segue sendo um grande desafio, tanto para a questão que envolve sua implementação como, também, para os aspectos que atravessam o trabalho profissional de assistentes sociais.

No tema sobre estágio de Pós-graduação, o CFESS manteve o entendimento emanado no triênio anterior, em relação à precarização das condições e vínculos trabalhistas que aparece sob a forma de estágio de pós. Avançou, nesse sentido, com articulações entre CFESS e o Ministério Público do





À esquerda, o livro sobre requisições institucionais. À direita, divulgação dos resultados da oficina

Trabalho, a fim de estabelecer o trânsito de informações para fiscalização de espaços que apresentam indícios de violação das legislações. Além do avanço das iniciativas de estágio de pós-graduação, a COFI do CFESS se deparou com a implementação de Residências Técnicas, em especial na área sociojurídica. Sobre esse aspecto, publicou, em conjunto com outras entidades, a **“Manifestação Interinstitucional Sobre a Residência em Serviço Social em Unidades do Ministério Público e Tribunais de Justiça”**. Recentemente, também se manifestou contrário ao programa de residência psicossocial do CNJ, por meio de **parecer jurídico** sobre a matéria, reafirmando que práticas de estágio de pós-graduação e residência técnica são práticas que prejudicam o trabalho profissional e, por consequência, os serviços prestados à população.

Em articulação com a Comissão de Formação, se manifestou sobre Estágio supervisionado, reafirmando a presencialidade como fundamental para o processo de formação em sua intrínseca relação com o trabalho profissional.

VITÓRIA

PISO SALARIAL ASSISTENTE SOCIAL E 30H SEMANAIS APROVADOS NA CÂMARA



Agora a luta é no Senado, assistente social!

Os Projetos de Lei precisa ainda passar pela Casa (nas comissões correlatas) e, se aprovados, pela sanção Presidencial. O CFESS seguirá no acompanhamento e articulação para a aprovação!



SENADO

PL 1827/2019 e 2635/2020 foram aprovados na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara e agora serão analisados pelo Senado Federal. Mais um passo rumo à aprovação!

Acesse a cobertura completa: www.cfess.org.br

CONFIRA →

Curta, comente, compartilhe e salve a postagem!

O CFESS acompanha de perto a tramitação do PL sobre o Piso Salarial de Assistentes Sociais

Sobre o trabalho de assistentes sociais na orientação e fiscalização – espaços dos Conselhos Regionais – o CFESS promoveu reflexões e um Seminário das COFIs dedicado a esse tema, além de formação sobre a luta anticapacitista destinado a componentes das COFIs dos Cress, para fortalecer essa pauta e adentrar ao exercício profissional.

O trabalho do Serviço Social nas Forças Militares, Auxiliares e de Segurança esteve presente no conjunto de deliberações aprovadas no 50º Encontro Nacional, no eixo de orientação e fiscalização profissional e, nesse sentido, o CFESS realizou levantamento juntos aos CRESS sobre o exercício profissional, socializando sua síntese que indica a necessidade dos regionais se aproximarem mais de profissionais nessas





Material didático divulgado para a categoria para explicar as diferenças entre Conselho e Sindicato

áreas. O debate sobre essa questão, somados à realidade social das prisões, suscitou no Conjunto CFESS-CRESS a necessidade de aprofundamento no trabalho profissional realizado no sistema prisional, indicando esse tema como prioridade para o próximo período.

Um documento importante, para fortalecer a atuação dos conselhos profissionais e dos sindicatos foi a publicação do folder **“Conselho Profissional e Sindicato: você sabe o que faz cada um?”**.

O triênio foi marcado pelas crises climáticas, com enchentes em várias regiões do país, destacando-se o Rio Grande do Sul (2024), com uma situação sem precedente, que deixou várias vítimas e que impactou o trabalho profissional em várias dimensões. Esse debate se impôs ao Conjunto, diante da realidade vivida pela categoria e pela sociedade e muitas reflexões e ações junto aos regionais foram realizadas ao longo do triênio. Como subsídio ao trabalho profissional, o CFESS, em 2026, lançou a nota técnica **“O Exercício Profis-**

sional de Assistentes Sociais em Situações de Emergência e Calamidade pública”, uma contribuição muito importante para o debate sobre o tema. Ainda, sobre a questão dos espaços urbanos e como as intervenções estatais interferem no direito à cidade por parte da população, o CFESS reuniu todas as orientações e publicações a respeito de despejos e remoções forçadas, enfatizando a dimensão ética do trabalho profissional em face desses cenários. O CFESS Manifesta tem como título: **Reintegrações de posse e remoções forçadas: o Serviço Social não se cala!**

O piso salarial de assistentes sociais e a jornada de 30 horas semanais sem redução salarial para assistentes sociais servidoras e servidores públicos, são pautas relevantes para a categoria de assistentes sociais e refletem diretamente nas condições concretas e objetivas no exercício profissional, nos vários espaços sócio-ocupacionais. Muitas incidências legislativas foram realizadas pelo CFESS, nesta área, tendo, neste



Publicações que mostram a atenção do Conjunto às situações de emergência e calamidade

triênio a aprovação de Projetos de Leis das duas matérias, em três comissões importantes da Câmara de Deputados(as) – A comissão de trabalho, comissão de orçamento e finanças e comissão de constituição e justiça. Agora, os projetos de lei seguem para o Senado e a mobilização da sociedade é fundamental para continuidade dessa luta que é histórica!

Mesmo com as iniciativas no campo do legislativo, o CFESS também desencadeou uma série de ações no âmbito administrativo em relação às 30 horas para servidores(as) federais. Em diálogos com coletivos profissionais, o Cfess incidiu também junto ao Ministério de Gestão e Inovação - MGI para o reconhecimento da jornada de 30hs semanais para assistentes sociais do executivo federal, em ações administrativas, assim como, solicitou a participação como Amicus Curiae em uma ação junto ao STF.

Uma ênfase especial precisa ser lançada ao **Projeto Assistentes Sociais do Brasil**. O CFESS lançou em 21 de junho de 2024, durante o 16º Seminário Nacional das Cofi's, o Projeto Assistentes Sociais do Brasil, uma articulação entre as Comissões de Orientação e Fiscalização com as Comissões de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS com o objetivo principal de ampliar a visibilidade da profissão de Serviço Social no Brasil através da produção de material gráfico e/ou audiovisual sobre o trabalho de assistentes sociais, evidenciando a diversidade territorial, espaços de atuação profissional e sua vinculação com a defesa dos direitos, “em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais” (CFESS, 1993). A primeira publicação contou com o apoio e participação do CRESS-AM, mostrando o trabalho de assistentes sociais do Brasil na fiscalização do exercício profissional através de uma visita realizada pelas agentes fiscais do Regional, diante da realidade da região Amazônica. A segunda publicação foi em colaboração com o CRESS-RS, apresentando a





Capas dos vídeos do projeto 'Assistentes Sociais do Brasil', disponíveis no YouTube e Instagram

desafiadora realidade do trabalho profissional no contexto da crise ambiental e climática que afetou o estado com enchentes no ano de 2024.

No âmbito do trabalho profissional no INSS, a autarquia enfrentou uma série de questionamentos e demandas da categoria. Destaca-se a recusa do órgão em reconhecer assistentes sociais como profissionais de saúde, o que inviabiliza a acumulação legal de cargos. Adicionalmente, identificou-se a atribuição de funções indevidas a esses profissionais no Serviço de Reabilitação Profissional. Sob a perspectiva do Serviço Social, as manifestações versaram sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional, o impacto dos mutirões de avaliação social remota/por videoconferência e a implementação da teleavaliação institucional. Diante desse cenário, foram necessárias diversas articulações para subsidiar as respostas à categoria, incluindo a retomada do diálogo com a

gestão do INSS, que se encontrava interrompido desde o início do mandato. Como destaque do trabalho nesta temática, ressalta-se a Nota Técnico-Política intitulada “Repercussões éticas, políticas e sociais do ‘padrão médio’ e da ‘teleavaliação’ para fins de acesso ao BPC” emitida pela Cofi, por meio do GR Previdência.

A realidade se impõe no contexto das ações de orientação e fiscalização e, então, atendendo a expressões do tempo presente, demandas relacionadas ao uso de Inteligência Artificial e publicação de documentos em plataformas públicas compareceu no hall de ações do CFESS, neste triênio. A lei de regulamentação da profissão (8662/1993) e o Código de Ética do(a) Assistente Social (1993) são capazes de oferecer elementos teórico-ético-político para os enfrentamentos necessários e embasaram várias ações da COFI, que podem ser recuperadas nas matérias: **“Sobre a impossibilidade do uso do termo “assistente social” para denominar chatbot de inteligência artificial”** e **CFESS alerta para riscos éticos e legais na divulgação de documentos profissionais na internet.**

A COFI é a comissão que mais se relaciona com as de-

ATENÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL!

Laudos, relatórios e estudos sociais em plataformas digitais expõem dados sigilosos

SAIBA MAIS ...

O PROBLEMA

Sabe aquelas plataformas digitais (gratuitas ou por assinatura) que oferecem uma biblioteca virtual com modelos de documentos, como laudos, relatórios, estudos sociais, pareceres?

O CFESS tomou conhecimento que alguns desses materiais podem estar sendo disponibilizados expondo dados pessoais e informações sensíveis de pessoas atendidas pelo Serviço Social, com identificação de profissionais responsáveis.

SAIBA MAIS

Leia a matéria especial sobre este tema no site e baixe a Resolução CFESS.

Resolução CFESS nº 1.096/2025, que estabelece diretrizes para a salvaguarda de documentos técnicos e sigilosos.

curta, comente, compartilhe e salve

CFESS CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL

WWW.CFESS.ORG.BR

Matéria e postagem sobre exposição de dados sensíveis da população usuária do Serviço Social

mandas de defesa das atribuições e competências profissionais de assistentes sociais e, por isso, as metamorfoses do trabalho, suas condições, vínculos e contratos, incide diretamente no conteúdo do que é apresentado pela categoria e que exige uma ação atenta por parte do Conjunto CFESS-CRESS. É importante fortalecer o papel da COFI-CFESS na identificação das novas configurações do trabalho profissional, para além da atuação nas demandas espontâneas e promover a sistematização de temas locais que sinalizam tendências nacionais, antecipando, por vezes, debates e normatizações. Inteligência Artificial, Serviço Social autônomo, Circulação de Dados, jurisdição em face do trabalho remoto são algumas das expressões que devem comparecer no contexto da orientação e fiscalização do trabalho profissional e requererá do Conjunto CFESS-CRESS muita atenção.

Algumas ações Realizadas no triênio - Orientação e Fiscalização:

- » Publicação das Resoluções CFESS N° 1.098/2025 e 1.114/2025;
- » Nota-Técnico Política: Repercussões éticas, políticas e sociais do ‘padrão médio’ e da ‘teleavaliação’ para fins de acesso ao BPC;²
- » Parecer do CFESS sobre a matéria suscitada em deliberação do 50º Encontro Nacional - trabalho de Assistentes Sociais na docência em atividades que envolvam coordenação e direção de curso de Serviço Social, supervisão acadêmica e docência de disciplinas em matéria de Serviço Social”, reiterando a compreensão já consolidada do Conjunto CFESS-CRESS;

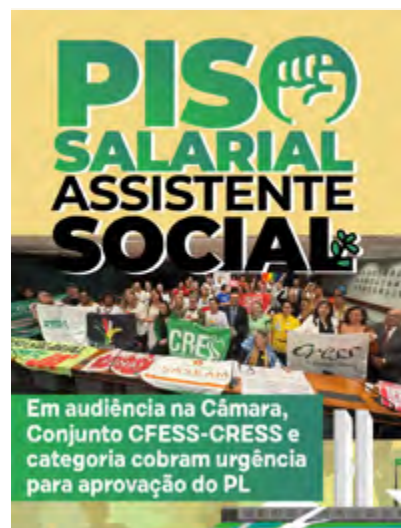
2 Documento elaborado por Angelita Rangel (assistente social do INSS e conselheira do CFESS), Lylia Rojas (assistente social do INSS), Lucia Lopes (assistente social aposentada do INSS/professora UnB), Marinete Cordeiro (assistente social aposentada do INSS) e Raquel Alvarenga (assistente social aposentada INSS e conselheira do CFESS)



- » Produção de brochura “Assistentes Sociais do Brasil: Requisitos institucionais e respostas profissionais”.
- » Produção da brochura “Subsídios para o trabalho de assistentes sociais na educação básica pública a partir da Lei 13.935/2019”.
- » Participação em reuniões da Coordenação Nacional pela Implementação da Lei 13.935/2019, bem como participação em GT do MEC para elaboração de subsídios para implementação da lei;
- » Participação em audiências públicas em defesa da inserção de assistentes sociais e psicólogas(os) na Educação Básica;
- » Encontro sobre o Trabalho Profissional na Educação: “A gente pulsa educação libertadora”
- » Manifestação interinstitucional sobre a Residência em Serviço Social em Unidades do Ministério Público e Tribunais de Justiça;
- » Seminários Nacionais das COFI’s (2023 e 2024).
- » Nota técnica sobre sigilo profissional em atendimentos envolvendo pessoas com deficiência junto com profissional de apoio;
- » Formação sobre Deficiência, acessibilidade e anticapacitismo para agentes fiscais do Conjunto CFESS-CRESS;
- » Folder “Conselho Profissional e Sindicato: O que faz cada um?”
- » CFESS Manifesta “Reintegração de posse e remoções forçadas: o Serviço Social não se cala!
- » Nota técnica O Exercício Profissional de Assistentes Sociais em Situações de Emergência e Calamidade pública;



- » Participação em audiências públicas em defesa do Piso Salarial e das 30 horas sem redução de salário;
- » Reuniões com MGI e INSS para demandas diversas em relação às condições éticas e técnicas do trabalho, bem como, realização de concursos públicos e defesa das atribuições e competências profissionais;
- » Vídeos do Projeto Assistentes Sociais do Brasil, com episódios do CRESS Amazonas e CRESS Rio Grande do Sul.



1.3 Ecoamos a defesa do Conjunto CFESS-CRESS e transparência em suas funções de gestão administrativo-financeira

Os assuntos relacionados à esfera administrativo-financeira do Conjunto CFESS-CRESS permanecem sendo um desafio histórico. Elencamos, aqui, três principais motivos que merecem destaque: 1) A complexidade das pautas, considerando que, a cada período, as exigências de controle externo, as normativas vigentes e a demanda por modernização dos procedimentos se amplificam; 2) As dificuldades relacionadas à apropriação do tema pelo próprio Conjunto, seja por desconhecimento ou pouca apropriação dos conteúdos de gestão pública que comparecem na composição dos conselhos que compõem o Conjunto e; 3) pela estrutura dos regionais, seu quadro de trabalhadores(as) e as insuficiências em face das necessidades de trabalho e execução de procedimentos.

Na perspectiva de superar esses desafios, desde a década de 1990, o Conjunto CFESS-CRESS vem investindo em parâmetros no eixo administrativo financeiro e é certo que, nos últimos períodos, a necessidade de atualizações e de aprimoramentos se ampliou muito. O esforço desta gestão do CFESS, na linha de continuidade, foi o de investir na sistematização de práticas e de diretrizes para o desenvolvimento dos trabalhos, reconhecendo que há muito, ainda, por ser realizado. Para além da construção e existência de documentos, diretrizes e parâmetros do Conjunto CFESS-CRESS no contexto das ações do administrativo financeiro, é necessário que haja apropriação deles por parte das pessoas que compõem as entidades, sobretudo nos casos de renovação das gestões dos regionais. Essa ação de estudo e de apropriação dos acúmulos históricos, embora seja um grande desafio, é fundamental para que não haja repetições de demandas já superadas ou repetições de equívocos em razão de desconhecimento de



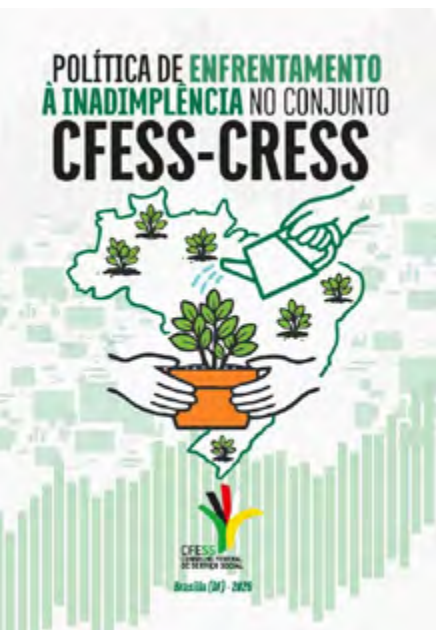
orientações já emanadas.

No 5º Encontro Nacional, o eixo administrativo-financeiro deliberou, para o triênio, um conjunto de 16 deliberações e, a maioria delas exigiu um protagonismo do CFESS em sua coordenação, pois se tratava de demandas coletivas, passíveis de normatizações e/ou padronizações e, por esse motivo, centralizaram-se mais nas ações do CFESS que, por sua vez, decidiu realizar em parceria e em participação com os CRESS.

Das deliberações aprovadas, 4 dizem respeito a deliberações permanentes que, todos os anos, precisam de decisões do Encontro Nacional para o seu desenvolvimento. Trata-se das deliberações sobre patamares mínimos e máximos da anuidade, condições de parcelamento e desconto da anuidade e valores de taxas e emolumentos. Seguindo a legislação vigente, durante o triênio, foram realizados os reajustes em termos inflacionários, não havendo aumento real nos patamares a serem utilizados pelos CRESS, em suas assembleias, para definição anual do valor da anuidade. As condições de parcelamento em até 10 parcelas e os descontos de 5%, 10% e 15% também foram mantidos.

Um assunto recorrente nos temas do administrativo financeiro é o enfrentamento à inadimplência, pois, a anuidade sendo a única fonte de receita do Conjunto CFESS-CRESS, os altos índices de inadimplência podem comprometer a sustentabilidade das entidades e, até mesmo, seu funcionamento. Foi criado, então, um Grupo de Trabalho Nacional – com representações de conselheiras(os) do CFESS, assessorias e representações de 1 CRESS de cada região do país. O GT trabalhou durante os anos de 2024 e 2025, na revisão do texto da Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência, aprovada em 2016. O **texto foi revisado e atualizado**, reafirmando a perspectiva da política em suas duas dimensões: político-pedagógica e jurídico-normativo. No percurso, a partir de diálogos e levantamentos, o GT identificou questões relacio-





Documentos construídos coletivamente contribuem para organização do Conjunto CFESS-CRESS

nadas à base de dados dos regionais e à forma com que a inadimplência é contabilizada em cada um deles. A ausência de padrão nas nomenclaturas e formas de registros dificultam o monitoramento da questão, em âmbito nacional. Assim, além da atualização desta política realizada pelo GT, o CFESS publicou duas Resoluções que versam sobre padronização de débitos irrisórios e de difícil recuperação. Mas, outras padronizações ainda se fazem necessárias, permanecendo o desafio de ações concretas de todo o Conjunto CFESS-CRESS para sua solução.

Outra atualização necessária foi as **Diretrizes para a Gestão do Trabalho no Conjunto CFESS-CRESS**, consolidada e publicada pelo CFESS no início de 2026. As diretrizes já existiam no Conjunto desde 2012, no contexto da necessidade dos regionais providenciarem seus Planos de Cargos e Salários e seus concursos públicos para contratação de pessoal. No entanto, no percurso de mais de 10 anos, as demandas foram se complexificando e, pelas características do Conjunto, houve uma grande expectativa para a atualização de tal

documento. O trabalho de atualização foi coordenado pelo CFESS, tendo participação dos CRESS com leitura prévia do documento, envio de contribuições, além de diálogos estabelecidos nos Encontros Nacionais de monitoramento e avaliação das deliberações. O produto é, então, fruto dessa construção e reúne elementos muito fundamentais para subsídio, sobretudo aos CRESS, no que se refere à gestão do trabalho.

As **diretrizes para o planejamento no Conjunto CFESS-CRESS** é um grande destaque do triênio. Foram 12 anos de reflexões sistemáticas até que se chegasse a este momento. O documento, publicado em maio/2026, consiste num registro de grande relevância histórica para a preservação da memória institucional entre as diferentes gerações que compõem as gestões do Conjunto CFESS-CRESS. A sistematização de reflexões sobre determinado tema — ainda que não o esgote e não se apresente como verdade absoluta ou imutável — é condição essencial para que outras perguntas, análises e caminhos possam emergir. Afinal, registrar acúmulos coletivos é o que permite avançar criticamente, evitando que cada nova reflexão precise começar do zero e fortalecendo o movimento permanente de construção institucional no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS e de quaisquer organizações comprometidas com processos históricos de elaboração coletiva. A elaboração desse documento foi uma tarefa de grande complexidade, coordenada pelo CFESS e que contou com contribuições dos conselhos regionais.

Na linha de diretrizes, outro documento de especial relevância foi publicado pelo CFESS, no triênio. As **Diretrizes para o Funcionamento dos Comitês no Conjunto CFESS-CRESS** veio para atender à demanda de compreender como que os comitês – estratégias recentes no âmbito da organização política do Conjunto – se localizavam na estrutura das entidades. O documento formula diretrizes gerais para o funcionamento, considerando os Comitês como estraté-

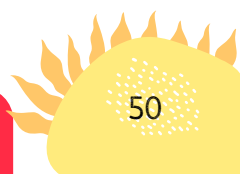


gias de fortalecimento de debates no âmbito dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Serviço Social, destinados a acompanhar, impulsionar e contribuir com a execução de determinadas deliberações do Encontro Nacional CFESS-CRESS, com demandas advindas da categoria, de observações nas diversas comissões dos conselhos, das particularidades dos estados, dentre outras. Em termos de estruturas, se equiparam às comissões temáticas e não possuem caráter deliberativo, mas, sim, consultivo, propositivo e de aprofundamento das questões postas na realidade social.

Gestão documental foi matéria de continuidade no Conjunto CFESS-CRESS, necessitando de atenção e organização quanto às ações necessárias nessa área. O CFESS promoveu duas edições de cursos remotos para os Conselhos Regionais, formulou orientações e destacou a questão das adequações em razão da Lei de Proteção de Dados, Lei de Acesso à Informação e à própria Política de Gestão Documental do Conjunto CFESS-CRESS, tarefas que seguem sendo necessárias.

Ainda falando de atualizações, o CFESS também foi demandado em relação aos procedimentos de inscrição de pessoa física e jurídica. Promoveu atualizações na Resolução 1014/2022 e revisou o manual de procedimentos de inscrição de pessoa física. Tal revisão ainda passa por apreciação dos conselhos regionais e precisará ser finalizada no próximo triênio. Essas ações guardam certa complexidade e sua execução foi de extrema relevância para o Conjunto CFESS-CRESS, no entanto, por situações próprias das atividades em andamento, não foi possível a realização de formação com trabalhadores(as) do Conjunto acerca do tema, seguindo como indicativo de prioridade para o próximo triênio.

Alguns estudos também foram demandados, no eixo administrativo financeiro. Um deles se referiu à possibilidade de cobrança de taxa nos pedidos de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e a viabilidade para custeio da partici-



pação de filhas(os) menores de 12 anos de conselheiras(os) e delegadas(os) nas atividades do Conjunto CFESS-CRESS. Em ambos os casos houve manifestação jurídica, acatada pelo CFESS, de que não há respaldo jurídico-normativo para essas práticas, não sendo, portanto, viáveis no contexto do Conjunto CFESS-CRESS.

Outros estudos demandados foram em relação Documento de Identidade Profissional – DIP, no que se referia: isenção na taxa de emissão de segunda via para pessoas trans, no caso de alteração do nome civil; mudança no layout do DIP para constar apenas o campo “nome” sem divisão entre nome civil e nome social e; também, admissão de codinomes no DIP para profissionais que atuam em serviços de proteção a vítimas e testemunhas. Todas essas possibilidades foram viáveis nos estudos realizados pelo CFESS, sendo que as etapas operacionais ainda não foram possíveis de serem concluídas.

As situações de desastres, emergências e calamidades advindas das necessidades da conjuntura, sobretudo a partir das enchentes que acometeram o estado Rio Grande do Sul em 2024, compareceram como demandas para o eixo administrativo-financeiro, em especial, a questão da isenção de anuidades nessas situações. O CFESS iniciou estudos relativos ao tema, indicando que há a possibilidade de regulamentação por parte do Conjunto CFESS-CRESS, no entanto, o Encontro Nacional decidiu que a matéria ainda carece de maiores aprofundamentos, seguindo como demanda importante a ser pensada.

O Conjunto CFESS-CRESS, nesse triênio, constituiu, também, um grupo de trabalho nacional para aprimoramentos e alterações no Código Eleitoral. Com composição do CFESS, assessorias, convidadas e participações de um CRESS de cada região do Brasil, o grupo de trabalho desenvolveu suas ações ao longo de 2 anos (2024 e 2025). Realizou, juntamente com os CRESS, 9 (nove) atividades, envolvendo reuniões remotas,





Matéria/postagem para tratar das alterações do Código, aprovadas pelo Conjunto CFESS-CRESS

formações, reuniões presenciais, envio de ofício com documento colaborativo, dentre outras. **O Novo código foi apreciado e aprovado em Plenária do 52º Encontro Nacional com atualizações importantes em seu conteúdo.** O novo Código passou a considerar o quórum mínimo de 10% de votações para as instâncias do Conjunto, inovou em melhorias nos procedimentos em termos do voto online e, também, recomendou que a composição das chapas deve garantir a diversidade existente na categoria profissional. Esse Código embasou as eleições para o triênio 2026-2029 que ocorreu sem grandes intercorrências!

O triênio 2023-2026 foi desafiador em muitos aspectos, mas, um deles merece destaque: **Os Sistemas Informatizados do Conjunto CFESS-CRESS.** Desde maio de 2023 a gestão do CFESS se deparou com a necessidade de realização de uma grande licitação para contratação de empresa prestadora de serviços na área de sistemas informatizados, necessários para os CRESS de todo Brasil no que se refere aos módulos para inscrição e registro profissional, cadastros em geral, controle contábil e financeiro, prestação de contas, fiscalização, credenciamento de estágio, controle de documentos e processos, dentre outros. A primeira licitação precisou

ser cancelada, em virtude de um custo para o Conjunto para além do investimento que poderia se ter. A segunda licitação realizada, após amplo processo de estudo e participação dos CRESS para elaboração de seu objeto, foi finalizada e a contratação de uma empresa, diferente da prestadora de serviço da época, que venceu o certame e passou a implementar os novos sistemas em todo o Conjunto CFESS-CRESS.

Foram 4 meses de implantação (janeiro a abril) com acompanhamento *in loco* do CFESS em cada regional que passava por esse processo. Durante esse período, a empresa prestadora do serviço precisou interromper o cronograma de implementações por 2 vezes, para correção de inconsistências e, ainda assim, foi notificada por 5 vezes em razão de não atendimento aos dispositivos contratuais. Em maio de 2025, a gestão do CFESS, em diálogo com os CRESS, tomou a importante decisão de interromper o contrato e realizar a recontração da empresa que anteriormente prestava os serviços para que não houvesse maiores prejuízos ao Conjunto CFESS-CRESS. Não há palavras suficientes para descrever o desafio que marcou esse processo e, também, não há palavras para descrever o compromisso de todos os regionais e do CFESS em enfrentá-lo. Hoje, os sistemas estão em funcionamento no Conjunto CFESS-CRESS, no desenvolvimento da fase 1 e 2 de um plano de ação que se divide em 5 fases. Trata-se de um tema sensível, histórico e complexo que deverá ter atenção das próximas gestões.

O projeto **CFESS na Estrada** foi retomado, após a pandemia da Covid-19, nesta gestão. Foram realizadas visitas em 6 CRESS (PA, SC, MS, BA, CE, GO) e, após visitas, reuniões e análise documental proveniente do monitoramento das ações pactuadas. A estratégia do CFESS na Estrada implica na visita do CFESS, *in loco*, nos CRESS com o objetivo de dialogar sobre vários aspectos do funcionamento da entidade. É possível ter informações sistematizadas, repassar orientações



importantes e, também, pactuar melhorias para os regionais a fim de contribuir com o processo de gestão. O CFESS na Estrada é um projeto valioso e o esforço de realizar 6 visitas foi imenso, diante de todas as atividades que envolveram o eixo administrativo-financeiro no CFESS. Os CRESS avaliam de forma positiva essa iniciativa e, de fato, ela repercute melhorias significativas para os regionais que passam por essa experiência.

Algumas ações Realizadas no triênio - Administrativo Financeiro:

- » Realização do 8º Seminário de Gestão Administrativo-Financeiro do Conjunto CFESS-CRESS;
- » Reunião remota com assessorias contábeis do Conjunto CFESS-CRESS
- » Publicação de Resoluções sobre temas relacionados à débitos irrisórios e outros assuntos de natureza contábil;
- » Reuniões remotas com os CRESS para assuntos relacionados à enfrentamento à inadimplência e sistemas informatizados de gestão;
- » Publicação das Diretrizes para o Funcionamento dos Comitês no Conjunto CFESS-CRESS;
- » Publicação das Diretrizes para o Planejamento do Conjunto CFESS-CRESS;
- » Publicação das Diretrizes para a Gestão do Trabalho no Conjunto CFESS-CRESS;
- » Finalização dos trabalhos de dois GTs Nacionais: Atualização da Política de Inadimplência e Aprimoramento no Código Eleitoral;



- » Publicação da Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência – Revisada;
- » Publicação de Novo Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS (Resolução CFESS nº 1.117/2025);
- » Visita do CFESS na Estrada em 6 regionais;
- » 2 Edições do Curso sobre Gestão Documental destinado aos CRESS;
- » Estudos e levantamento de dados em vários assuntos;
- » Reuniões remotas e presencial com os CRESS sobre o Código Eleitoral;
- » Reuniões presenciais e remotas com empresas prestadoras de serviço para equacionamento dos problemas enfrentados;
- » Reuniões presencial e remota com os CRESS para assuntos dos sistemas informatizados.



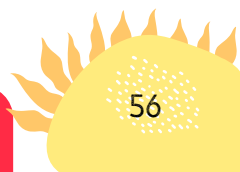
1.4 Ecoamos a defesa dos direitos sociais e da Seguridade Social ampliada

A Comissão de Seguridade Social é responsável por articular ações na defesa da concepção de Seguridade Social ampliada na relação com o trabalho profissional de assistentes sociais nas diversas políticas sociais e com a defesa dos direitos. A comissão realiza incidências, especialmente, nos espaços de controle e participação social das políticas públicas, reforçando a concepção de Seguridade Social como um padrão de proteção social amplo, universal, redistributivo, de responsabilidade estatal e que incorpore as políticas de saúde, previdência social, assistência social, educação, moradia, alimentação, trabalho, lazer, segurança, transporte e cultura, historicamente defendida pela categoria de assistentes sociais.

Sabemos que o financiamento é condição fundamental para o desenvolvimento das políticas de seguridade social e, por esse motivo, atenções do CFESS foram despendidas logo no início da gestão (maio/2023) para posicionamento acerca do chamado **“Novo Arcabouço Fiscal”**, em defesa dos direitos sociais e da qualidade das Políticas de Seguridade Social ampliada oferecidas à população.

Como parte do compromisso com a sociedade brasileira, reforçando a máxima de que o Serviço Social é importante para a democracia brasileira, o **CFESS participa de reuniões e outras atividades dos espaços de participação e controle social (conselhos, fóruns, comitês e frentes)**, seja por meio de representações de conselheiras(os) ou de assistentes sociais de base que o representam.

Na assistência social, o CFESS realizou diálogos com MDS, em relação ao CadÚnico e teve várias incidências em defesa do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Tem acompanhado os debates por meio do Fórum Nacional de Trabalhadores(as) do SUAS – FNTSUAS e, no triênio, fruto de





Notas de denúncia sobre o desmonte das políticas sociais e os impactos no trabalho da categoria

articulações políticas, foi eleito e reeleito para vaga no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, após anos sem ter tido essa oportunidade. Uma grande conquista!

Na saúde, publicou CFESS Manifesta em defesa da Saúde e é membro eleito no Conselho Nacional de Saúde e acompanha as comissões: de Orçamento e Financiamento COFIN; Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde - CTRS; Câmara Técnica da Comissão Intersetorial de Relações de Trabalho e Educação em Saúde (CIRTES) eixo graduação; Comissão Intersetorial de Saúde da Mulher CISMU; Muitos são os debates existentes nessa área e destaca-se a questão da Classificação Básica de Ocupações – CBO, **Assistentes Sociais como Profissionais de Saúde**, Dimensionamento das equipes e Residência Uni/Multiprofissional em Saúde como temas a serem acompanhados com ênfase.

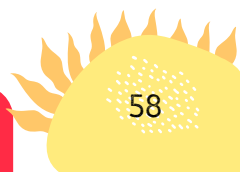
No que se refere a política de saúde mental e drogas, retomou o debate, incluindo a reorganização dos conselhos de políticas e de direitos, fortalecendo a participação no Conselho Nacional sobre Drogas-CONAD e a Política Antimanicomial do Poder Judiciário. Acompanhou as incidências políticas e participou de diversas reuniões no âmbito da Frente

Parlamentar em Defesa da Reforma Psiquiátrica e da Luta Antimanicomial. **Mantém seu posicionamento em defesa da RAPS e contrário às comunidades terapêuticas, tendo publicado manifestações e VídeoCast sobre o tema.**

Em relação à temática de população em situação de rua, o CFESS acompanhou audiências públicas e incidências políticas junto à Frente Parlamentar Mista em Defesa da População em Situação de Rua. Além disso, em conjunto com a Comissão de Ética e Direitos Humanos - CEDH, publicou caderno da série preconceitos em relação ao tema e, também, promoveu live de lançamento, chamando atenção para as questões que envolvem esse público e a necessidade de ações intersetoriais para garantia de acesso a direitos.

O Cfess compôs a Frente Parlamentar em Defesa da Pessoa Idosa e participou do “Seminário nacional de direitos humanos da pessoa idosa: enfrentamento a todas as formas de violência”, promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), por meio da Secretaria Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), realizado nos dias 14 e 15 de junho de 2023 em alusão ao Dia Mundial de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, demarcado no dia 15 de junho.

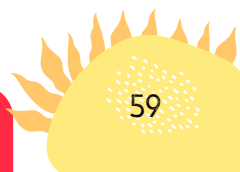
Sob o ponto de vista da questão urbana, participou do Fórum Nacional da Reforma Urbana (FNRU), um espaço de articulação nacional que reúne movimentos populares, sociais, ONGs, associações de classe e instituições de pesquisa com a finalidade de lutar pelo direito à cidade; integra Conselho Nacional das Cidades, na condição de suplente, no segmento de entidades profissionais, acadêmicas e pesquisadores; divulgação junto à categoria da brochura “Atuação de Assistentes Sociais na Política Urbana: subsídios para reflexão”, de forma a possibilitar uma aproximação histórica, teórica e política à problemática da questão urbana e do direito à cidade, explicitando as tensões e os desafios postos ao exercício profissional dos/as assistentes sociais.



Na previdência social, comemorando os 80 anos do Serviço Social na Previdência Social, na perspectiva de contribuir na defesa da previdência social pública, estatal e de qualidade e refletir sobre a trajetória de desafios e conquistas, realizou diversas ações em conjunto com outras comissões no CFESS e, também, com outros sujeitos coletivos, sempre na defesa das atribuições e competências profissionais e da defesa dos direitos. Dentre as ações realizadas podemos destacar: elaboração de selo comemorativo dos 80 anos do SS na previdência social, com o slogan “Serviço Social na Previdência Social: direito da classe trabalhadora”; CFESS Manifesta; divulgação do vídeo “Previdência: os 100 anos de Luta”, produzido pela Rico Filmes, idealizado pela Professora Socorro Cabral; articulação de ações em conjunto com a FENASPS; live especial, com o tema: “A plataformização nas políticas sociais: a lógica da produtividade e as implicações éticas, com ênfase na previdência social”.

Na pauta dos direitos de crianças e adolescentes, o CFESS foi eleito como entidade titular no Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CONANDA. Vitória importante para o CFESS que, durante o triênio, que mobilizou ações em defesa da convivência familiar e comunitária, na pauta de proteção à crianças e adolescentes vítimas de violência e, ainda, se posicionou contrário à redução da maioria penal e as tentativas de projetos legislativos que atacam as políticas de socioeducação e aprofundam a criminalização e a violência contra crianças e adolescentes.

Muitas foram as incidências políticas junto ao executivo, legislativo, judiciário e outras instituições, na perspectiva de defesa da seguridade social, dos direitos sociais e do trabalho profissional e das bandeiras de luta do conjunto CFESS-CRESS. Ampla participação em diversas Conferências Nacionais de políticas públicas, articulando debates importantes ao Serviço Social e dialogando com a categoria profissional sobre o tra-





A defesa da concepção de Seguridade Social ampliada deve estar alinhada ao trabalho profissional

balho profissional nesses espaços e as defesas dos direitos da população.

Realizou várias incidências, em articulação com a comissão de formação profissional, junto ao FCFAS em relação ao Marco Regulatório do EAD e apoio na organização de ações para reafirmar a incompatibilidade da modalidade EAD na graduação das profissões de saúde.

Contribuiu na elaboração do documento inédito no Conjunto CFESS-CRESS sobre arte e cultura como direito social, sobre políticas públicas de Arte e Cultura e o trabalho profissional nesses espaços e com a Nota técnica sobre Plataformização das Políticas Sociais, que fornece subsídios para assistentes sociais, ao analisar o processo de plataformização das políticas sociais e seus rebatimentos no acesso aos direitos sociais e no trabalho profissional de assistentes sociais

Sobre a plataformização das políticas sociais, tema de especial relevância na atualidade, publicou recentemente, nota técnica e episódio do PodSer(Podcast do Serviço Social)

para suscitar o debate acerca do trabalho, das tecnologias da informação e da comunicação – TIC e os desdobramentos no acesso à serviços e direitos sociais. Nesta mesma linha, discutiu sobre a Avaliação Biopsicossocial da deficiência com o 3º episódio do PodSer, em parceria com a comissão de Comunicação.

Tudo isso, realizou, também, com a participação de assistentes sociais que figuram o que chamamos de “representação externa do CFESS” e, para articular as diversas pautas, **realizou três reuniões presenciais e uma reunião remota com todas as representações**, fomentando importante espaço de articulação e alinhamento político em face das bandeiras de lutas do Conjunto CFESS-CRESS.

Conferências Nacionais

17ª Conferência Nacional de Saúde (2 a 5 de julho de 2023)

Tema: Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a democracia

13ª Conferência Nacional de Assistência Social (5 a 8 de dezembro de 2023)

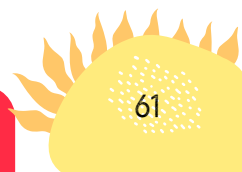
Tema: Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos.

5ª Conferência Nacional de Saúde Mental Domingos Sávio (11 a 14 de dezembro de 2023)

Tema: A política de Saúde Mental como Direito: pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS

6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN) (11 a 14/12 de 2023)

Tema: Erradicar a fome e garantir direitos com Comida de Verdade, Democracia e Equidade



Conferência Nacional de Educação (Conae) (28/1 a 30/1/2024)

Tema: Plano Nacional de Educação 2024-2034: Política de Estado para garantia da educação como direito humano com justiça social e desenvolvimento socioambiental sustentável

12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (2 a 4 de abril de 2024)

Tema: A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade

Conferência Mundial de Serviço Social e Desenvolvimento Social 4 e 7 de abril de 2024 - Panamá

Tema: Respeito pela diversidade por meio de ações sociais conjuntas

5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (14 e 17 de julho de 2024)

Tema: Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência

4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (21 e 24 de outubro de 2024)

Tema: Construindo a Política Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (10 a 13 de dezembro de 2024)

Tema: Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer

5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CNSTT) (18 a 21 de agosto de 2025)

Tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano



14ª Conferência Nacional de Assistência Social (06 a 09 de dezembro de 2025)

Tema: 20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência

5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (5ª CNPM)

29 de setembro a 1º de outubro de 2025

Tema: Mais Democracia, Mais Igualdade, Mais Conquistas para Todas

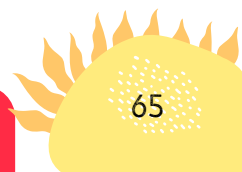


Algumas ações Realizadas no triênio – Seguridade Social:

- » Nota conjunta sobre o Novo Arcabouço Fiscal para as Políticas Sociais;
- » Live sobre orçamento e financiamento das políticas públicas: impacto dos ajustes fiscais no SUAS e na seguridade social;
- » Nota de repúdio ao ajuste fiscal do governo federal (PL 4614/2024) que afeta o direito ao BPC;
- » Publicação de documento sobre arte e cultura como direitos sociais.
- » Participação (reuniões ordinárias, plenárias e seminários) do Fórum Nacional de Trabalhadores e Trabalhadoras do Sistema Único de Assistência Social – FNTSUAS;
- » Incidência junto ao MDS para tratar de ações do conjunto CFESS/CRESS em razão da Instrução Normativa-IN conjunta SAGIC/SENARC/SNAS/MDS sobre Averiguação e Revisão Cadastral do CadÚnico;
- » Articulação com representações do CFESS no CNS, CNAS e CONAD para discussão sobre Resolução CIT 15/2024 e Resolução CNAS nº 166/2024 pactuação de parâmetros nacionais para atuação na política de assistência social no atendimento às pessoas em sofrimento e/ou transtorno mental em processo de desinstitucionalização
- » Participação na 13ª e 14ª Conferência Nacional de Assistência social;
- » Participação no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

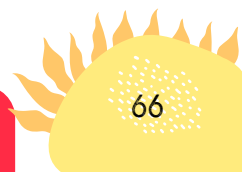


- » Participação em audiências públicas contra os ataques ao BPC e rebatimentos na Política de Assistência Social;
- » Episódio do PodSer sobre avaliação biopsicossocial;
- » Live debatendo a plataformização nas políticas sociais: a lógica da produtividade e as implicações éticas, com ênfase na previdência;
- » Realização de live em comemoração aos 80 anos do Serviço Social na Previdência Social
- » Participação na 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- » Participação no Conselho Nacional de Saúde - CNS, comissões intersetoriais e Frente Nacional Contra a Privatização da Saúde na defesa do SUS;
- » Participação na 17ª Conferência Nacional de Saúde e nas conferências temáticas de Gestão do Trabalho e Saúde da Trabalhadora e Trabalhador, fóruns;
- » Documento sobre Residência Multiprofissionais em Saúde em articulação com comissão de formação;
- » Episódio do PodSer sobre Reforma psiquiátrica, raps, comunidades terapêuticas;
- » Participação em plenária em defesa da luta antimanicomial;
- » Participação na Frente Nacional Mista em Defesa da Reforma psiquiátrica;
- » Participação em audiências públicas, incidências e articulação com movimentos da luta antimanicomial;
- » Participação na 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (CNSM)



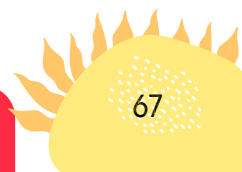
- » Participação e incidência no Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas - CONAD;
- » Emissão de nota de repúdio ao PL nº 551/2024 que institui internação compulsória e pessoas em medidas de segurança;
- » Participação na Conferência Nacional de Educação (Conae)
- » Nota de repúdio ao Projeto de Lei da Devastação (PL 2159/2021), que cria a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, alterando as regras do licenciamento ambiental existentes no Brasil
- » Participação no Fórum Nacional de Reforma Urbana-FN-RU (com cargo na Secretaria Executiva - ano de 2026)
- » Inserção no Conselho das Cidades na qualidade de suplente (Comitê Temático de Habitação);
- » Participação no 18º ENPESS (2024), na Mesa Coordenada: “gestão democrática na política urbana e ambiental: um debate necessário na formação profissional de assistentes sociais”³
- » Participação na Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua;
- » Participação na 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CNSAN);
- » Participação no Conselho Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes – CONANDA
- » Participação na 12ª Conferência Nacional dos Direitos de Criança e Adolescente;
- » Participação em audiências públicas no Congresso Nacio-

³ Trabalho “O DEBATE SOBRE O DIREITO À CIDADE NO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL” elaborado pelas(os) conselheiras(os) Adriana Dutra, Karen Albini, Larissa Gentil, Ubiratan de Souza Dias Junior e assessora em Serviço Social Zenite Bogea. Disponível em: https://www.abepss.org.br/enpess-anais/public/arquivos/2024/mesas/mesa_4102_0001.pdf



nal na defesa dos direitos de crianças e adolescentes;

- » Nota de repúdio da ABEPSS e do CFESS contra PL (PL nº 1.473/2025) que ataca direitos de crianças e adolescentes propondo alterações regressivas na política socioeducativa brasileira;
- » Participação em ações do Movimento Coalizão Nacional Orfandade e Direitos.
- » Participação na 7ª Marcha das Margaridas (2023) com cerca de 100 mil mulheres do campo, da floresta e das águas para defender a reconstrução do Brasil e o bem viver.
- » Nota Técnica sobre plataformização das políticas sociais;
- » Episódio do PodSer sobre a plataformização das políticas sociais e sobre avaliação biopsicossocial;
- » Reuniões presenciais e remotas com representações externas.



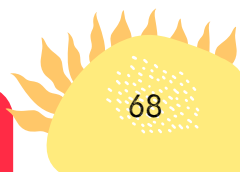
1.5 Ecoamos nossas vozes em defesa da formação profissional com qualidade

A formação profissional possui estreita e intrínseca relação com o trabalho profissional, logo, debatê-la e defender sua qualidade no âmbito das ações do Conjunto CFESS-CRESS é parte de sua razão de ser. O projeto ético político profissional se sustenta, também, a partir de bases fortes na formação profissional e, nesse sentido, é importante que a defesa da formação tenha centralidade no contexto das gestões. No triênio 2023-2026 essa premissa foi reafirmada, em continuidade ao legado do Conjunto CFESS-CRESS e às adequações que o eixo do Conjunto passou desde o triênio 2017-2020, e em articulação importante e fundamental com as entidades da categoria: A Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS e a Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social – ENESSO.

O eixo de formação profissional, no 50º Encontro Nacional aprovou 9 deliberações e todas elas guardaram estreita relação com a fundamental articulação entre as entidades e, também, com ações intercomissões no âmbito do CFESS, para alcance dos seus objetivos.

Em articulação com a COFI e com a Comissão de Seguridade Social, o tema da Residência Uni/Multiprofissional em Saúde foi um tema dialogado no triênio. A participação no CNS, em câmaras e comissões estratégicas, permitiu ao CFESS um acompanhamento do debate sobre as legislações em vigor e sobre a participação junto ao Ministério da Saúde acerca das incidências necessárias na defesa da residência como trabalho e formação. Ao fim da gestão, estudos sobre o histórico do tema foi elaborado, cabendo ao próximo triênio a continuidade desse debate.

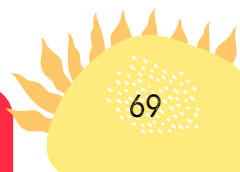
Em articulação com a COFI e, também, com diálogos estabelecidos com ABEPSS e ENESSO, houve grande envol-

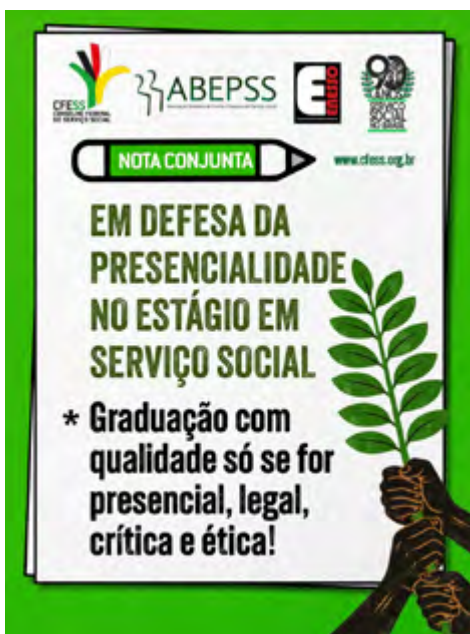


vimento em relação ao debate da importância do estágio supervisionado. O CFESS, por meio de conselheiros(as) da comissão de formação, publicou o capítulo **“Supervisão de estágio em Serviço Social no Brasil: conquistas históricas do legado profissional”**, em ebook da Universidade Federal de Juiz de Fora e, também, participou como conferencista em mesa da Oficina Nacional da ABEPSS, em 2023. Recebeu demandas por manifestações acerca do estágio remoto e, sobre isso, acatou parecer jurídico 02/2026-N sobre o tema. Manifestou-se sobre práticas ilegais envolvendo estágio e iniciativas que colocam em risco a sua qualidade. Uma nota conjunta CFESS, ABEPSS e ENESSO ratificam a importância da presencialidade na formação profissional, em especial no estágio supervisionado. **Graduação em Serviço Social com qualidade só se for presencial, legal, crítica e ética!**

Os debates sobre o Marco Regulatório do Ensino a Distância no Brasil tomaram centralidade no triênio, exigindo do CFESS muitas articulações, inclusive, com relação aos outros conselhos profissionais na área da saúde, por meio do Fórum dos Conselhos Federais da Área da Saúde – FCFAS. Foi realizada audiência com Ministro da Educação, em defesa da presencialidade da educação e foi constituído um grupo de trabalho, com participação do CFESS, junto ao MEC (em andamento). O CFESS, ainda, em articulação com a ABEPSS se posicionou em relação ao Marco Regulatório, realizou reuniões junto à Secretaria de Ensino Superior do MEC e segue em articulação para a defesa da formação com qualidade em Serviço Social.

Além dessas questões que envolvem as articulações com o FCFAS, o CFESS também figura como *Amicus Curiae* em Ação Civil pública que questiona o EaD nos cursos da área da saúde e, sobre isso, segue manifestando seu posicionamento em defesa ético-política da presencialidade na formação profissional.





A defesa da concepção de Seguridade Social ampliada deve estar alinhada ao trabalho profissional

Em participação no ENPESS (2024), realizou atividades em desdobramentos à deliberação sobre a formação antirracista, apresentando o trabalho “**Mito da democracia racial e antirracismo no Serviço Social: contribuições do Conjunto CFESS-CRESS**”⁴.

O Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com qualidade em Serviço Social também teve continuidade no triênio e a participação do CFESS foi importante e consistente. Houve ações, de revisão do Plano de Lutas do **Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social com publicação de e-book** e debates para estabelecer como prioridade do Fórum a abertura de novos cursos presenciais públicos em estados que não possuem essa oferta, em especial da região norte do País. O CFESS empreendeu esforços para reuniões e ofício ao MEC para abertura de novos cursos, estabelecer incidência junto aos CRESS (AP, AC, MS) e realizou visita in loco na universi-

⁴ Artigo elaborado pelos(as) conselheiros(as) Tales Fornazier, Elaine Amazonas e assessora em Serviço Social Meyrieli de Carvalho Silva.



A categoria de assistentes sociais aguardou por mais de uma década a 3ª edição da Especialização

dade e instituto federal do Acre para abertura do curso em Serviço Social.

Em que pese essas incidências é importante destacar que o Fórum merece uma avaliação sobre a sua pertinência e condições de desenvolvimento. A articulação entre as entidades do Serviço Social é histórica e consolidada no âmbito das ações coletivas já realizadas, não é o fórum que inaugura essa perspectiva e, portanto, ela não pode ser a ele atribuída. Assim, quando o CFESS pondera a existência do Fórum não está o fazendo para questionar a articulação entre as entidades, pois, ela existe e deve ser fortalecida independente dele, mas, questiona acerca das condições objetivas de existência e permanência, não podendo recair ao Conjunto CFESS-CRESS as atividades mais evidentes de sua condução.

Como deliberação do triênio e compromisso da gestão, se desenvolveu, desde o início, ações para construção da **3ª Edição do Curso de Especialização**. O CFESS, com ousadia e coragem, coordenou o processo de planejamento e imple-

mentação do curso de especialização “Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social”.

O projeto pedagógico do curso foi formulado pela consultoria da Professora Ivanete Boschetti e com participação do CFESS e ABEPSS, agregando as necessidades do tempo presente, em face do trabalho profissional de assistentes sociais e, também, temáticas deliberadas nos Encontros Nacionais. O curso foi (está sendo) uma estratégia que atende aos cursistas de maneira valorosa e, para além disso, alcança toda a categoria profissional, a partir da socialização de aulas e textos, com relação direta a temas considerados prioritários nas deliberações para o triênio 2023-2026.

Atualmente, o curso tem a coordenação pedagógica da professora Ivanete Boschetti, conta com três supervisoras e 42 tutores(as) contratados(as) pela Funcitern. Acontece por meio de Acordo de Cooperação Técnica e Plano de Trabalho



Os textos inéditos do Curso de Especialização são disponibilizados após a conclusão das disciplinas

firmado entre CFESS, UERN e ainda, destacamos a publicação dos textos em formato de livro virtual.

A avaliação do curso, realizada ao final da disciplina 2, é quase unânime para evidenciar a sua qualidade e sua relevância para o trabalho profissional e os temas abordados no curso possuem relação direta com a agenda de deliberações do triênio e com as necessidades de reflexão em face do trabalho profissional. O curso, embora desafiador, foi um acerto político e segue em continuidade para o próximo triênio, com previsão de finalização no ano de 2027.

Algumas ações Realizadas no triênio - Formação Profissional:

- » Documento que recupera a trajetória do Conjunto CFESS-CRESS e da ABEPSS no debate sobre residência em saúde, especialmente, no âmbito da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS).
- » Nota - Manifestação Interinstitucional Sobre a Residência em Serviço Social em Unidades do Ministério Público a Tribunais de Justiça enviada às unidades estaduais do Ministério Público, Tribunais de Justiça e outros ramos das referidas instituições
- » Contribuição da revisão do Plano de Lutas (2024);
- » Participação no 18º ENPESS (2024), com apresentação de Mesa Coordenada: “Nossas bandeiras pulsam liberdade: diálogo sobre democracia, diversidade humana, lutas emancipatórias e serviço social”;
- » Publicação de Brochura sobre o histórico do Fórum Nacional em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade em Serviço Social;



- » Termo de Fomento junto à ABEPSS para apoio à Oficina Nacional, Abepss Itinerante e ENPESS;
- » Parecer jurídico sobre estágio supervisionado remoto;
- » Curso de Pós-Graduação em andamento;
- » Levantamento - Comissões de Formação realizado. Apresentado no Eixo Formação do Encontro Nacional e enviado aos CRESS;
- » Ações articuladas junto ao MEC no que diz respeito ao Marco Regulatório;
- » Visita na Universidade e Instituto Federal do Acre para abertura de novos cursos;
- » Reuniões remotas e presenciais do FCFAS;
- » Audiências no MEC em relação ao Marco Regulatório do EaD;
- » Participação no Grupo de Trabalho do MEC, instituído pela Portaria MEC nº 325, de 15 de abril de 2026, que tem o objetivo de debater e estudar propostas pedagógicas de cursos de graduação das áreas de saúde e bem-estar e de veterinária, com vistas a subsidiar decisões sobre seus formatos de oferta.



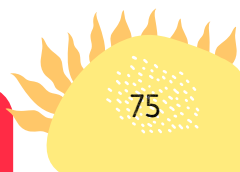
1.6 Ecoamos a defesa da comunicação como um direito humano

A comunicação do CFESS tem sido um importante veículo de orientação da categoria, dando visibilidade aos posicionamentos do Conjunto e cumprimento da função do CFESS perante a sociedade, à categoria e à mídia. O CFESS expandiu sua atuação nas redes sociais, consolidando-se como um espaço ativo de informação e mobilização. Passamos a responder e interagir nas redes sociais. O engajamento também cresceu com a ampliação da produção de cards digitais e com a criação do canal no WhatsApp, incentivando debates e estudos sobre temas fundamentais para a categoria. A Agenda Anual ganhou novo formato e passou a ser interativa com Qr code e conteúdo digital, como músicas. Reuniões com as comissões de comunicação dos regionais também foram importantes para alinhamento, principalmente, referente ao 15 de maio.

A partir da Política Nacional de Comunicação e Pesquisa realizada no triênio anterior com a categoria, em relação aos temas da Comunicação, indicou-se a necessidade de produção de um material impresso por triênio para toda a categoria. Em 2023, então, houve o envio do **“Caderno Assistente Social”** para cada assistente social do Brasil. A ação foi muito bem recebida pela categoria, aproximando-a do Conselho e das ações do Conjunto CFESS-CRESS.

Muitas foram as ações de comunicação do triênio, com publicações, notas, vídeos, posicionamentos, brochuras dentre tantas outras estratégias.

Passamos, no triênio, pela comemoração dos 30 anos do Código de Ética da(o) Assistente Social e, como comemoração, houve a **reedição do histórico cartaz que versava sobre os princípios do Código de Ética**. A primeira versão foi produzida em 2008, quando foram celebrados os 15 anos. E





O caderno Assistente Social e o cartaz dos princípios do Código de Ética são materiais para o cotidiano

em 2023, a edição comemorativa e reeditada de 30 anos teve ampla divulgação junto à categoria, sendo um importante marco em defesa da ética profissional. Também, neste mesmo contexto, tivemos o box de marca páginas demarcando os 11 princípios ético-políticos do Código de Ética Profissional.

O **7º Seminário Nacional de Comunicação CFESS-CRESS** foi realizado em 2025, em Campo Grande (MS), focando nas questões relacionadas às dimensões éticas do avanço das BigTechs e outros desdobramentos da realidade social vivenciada. Além disso, foi trabalhada informações em relação à acessibilidade nas peças da comunicação. Nele, foi lançado o Cfess Manifesta que expôs que na conjuntura atual, é urgente refletir sobre os ataques à democracia e sobre a dominação promovida pela desinformação e pelo consumo. Enfrentar o colonialismo digital e a dataficação da pobreza é lutar por soberania informacional e por uma comunicação como direito coletivo e instrumento de emancipação. O Seminário também



O caderno Assistente Social e o cartaz dos princípios do Código de Ética: materiais para uso cotidiano

obteve maior adesão em sua participação, para além das comissões de comunicação do Conjunto CFESS-CRESS.

Em termos da identidade institucional, o CFESS inovou com a produção de bandeiras temáticas (em defesa da visibilidade trans; pela luta antirracista; feminista e anticapacitista). São símbolos importantes para reafirmação política da institucionalidade do CFESS nos espaços de participação, de lutas e de posicionamentos políticos.

Com a defesa da democracia e da comunicação como direito humano, o CFESS também marcou presença na sua par-



Bandeiras temáticas com a identidade visual do CFESS

ticipação no Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação - FNDC, somando em importantes lutas em defesa da comunicação, em conjunto com outros sujeitos políticos.

Para as comemorações do 15 de Maio, dos anos de 2023, 2024 e 2025, aprovamos os seguintes temas: **“2024: Nossa liberdade é anticapacitista”**; **“2025: A gente defende justiça social para combater a desigualdade social”** e **“2026: Com direitos, democracia e unidade na diversidade a gente faz o nosso Brasil”**. Em todos os anos, além de materiais audiovisuais, cartazes, marca-páginas, adesivos, banners, contamos com live unificada junto com os CRESS, debatendo e refletindo sobre os temas e tendo a possibilidade de maior alcance da categoria.



Todas as peças comemorativas do 15 de maio são elaboradas pelo CFESS com a participação dos CRESS



A agenda, repassada pelo valor de custo, reúne conteúdo editorial e artístico para o cotidiano

O CFESS também deu continuidade às agendas anuais à categoria, com os seguintes temas: 2024: **“Vozes em Movimento: O Serviço Social é Necessário para o Brasil”**; 2025: **“É tempo de pulsar resistência para a nossa existência”** e; 2026: **“Radicalidade Democrática e Serviço Social.** Também deu continuidade à série Mulheragens, inaugurada na gestão 2020-2023 e, além dos cards anteriormente produzidos, no triênio 2023-2026, ***mulherageou as assistentes sociais: Joaquina Barata, Elizabeth Pinto, Marilda Iamamoto e Mauricleia Soares***

A radicalidade democrática compareceu nos debates da comunicação do Conjunto CFESS-CRESS, por ser uma necessidade imposta pela conjuntura de agravamento de ataques à democracia em vários níveis. Assim, para demarcar esse momento histórico, a campanha de gestão buscou enfrentar o conservadorismo e afirmar a liberdade como valor ético central. **“Sou Assistente Social, Nossas Bandeiras Pulsam Liberdade!”** foi o mote escolhido para dar visibilidade às ações da campanha, atuando em três eixos: a democracia interna, a defesa de direitos sociais e a denúncia sobre violações de direitos. A campanha contou com peças gráficas – cartazes, vídeo e a novidade foi o lenço (em três cores), simbolizando as bandeiras a serem empunhadas e erguidas. Ainda, sobre a

campanha de gestão, participamos de uma mesa coordenada no 18º ENPESS (2024), com apresentação do trabalho “**Informação com qualidade: as trilhas do serviço social em defesa da radicalidade democrática**”⁵, fruto das reflexões suscitadas no triênio.

No bojo da campanha de gestão, inovamos, também, com o lançamento do “PodSer, o podcast do Serviço Social Brasileiro”. O CFESS estreou, no Dia Internacional dos Direitos Humanos – 10 de dezembro de 2025 – o primeiro episódio do novo videocast e podcast criado para ampliar o diálogo sobre o Serviço Social e suas lutas com a categoria. A estreia, em estúdio e com produção própria, contemplou o tema “Serviço Social e o combate à tortura”, em referência à data e foram lançados, ao todo, quatro episódios.

O primeiro e o segundo episódios tinham relação com o eixo 3 da campanha: denúncias sobre violação de direitos

5 Trabalho elaborado pelas conselheiras Kelly Melatti e Alana Rodrigues.



Os podcasts são uma poderosa ferramenta de comunicação para abordar temas da profissão

humanos, o terceiro e quarto episódios, fizeram interface com o eixo 2, defesa dos direitos sociais, em articulação com a comissão de Seguridade social.

- **Episódio 1: Serviço Social e o combate à tortura**
- **Episódio 2: Serviço Social e a luta antimanicomial**
- **Episódio 3: Avaliação biopsicossocial da deficiência**
- **Episódio 4: Plataformização do trabalho e das políticas sociais**

Para alcançar o eixo 1 da campanha – Democracia Interna do Conjunto CFESS-CRESS, foi produzido, **também, um vídeo institucional, contemplando as etapas deliberativas do Conjunto**, nossa organização política e as possibilidades e importância de participação. O projeto pretendeu abordar temas que dialogam com nossas bandeiras de luta e que, diante do avanço do conservadorismo, carecem de maior aprofunda-



O vídeo institucional está no canal do Youtube do CFESS



A acessibilidade foi uma tônica importante da gestão, que produziu audiolivros e o glossário em libras

mento e fortalecimento para as resistências cotidianas de profissionais que defendem o projeto ético-político profissional, os direitos humanos e a radicalidade democrática.

Na comunicação, no triênio, a acessibilidade foi uma tônica importante e a ação de converter os cadernos da série preconceitos em audiolivros teve, também, essa característica. Além disso, lançamos, também, o **glossário em LIBRAS do Serviço Social**, oficializado pela Resolução CFESS nº 1.063/2024, contribuindo para a acessibilidade comunicacional e reconhecendo os avanços e a trajetória de aprimoramentos que ainda precisamos percorrer.

A identidade visual do CFESS é produto da comunicação e seus agentes. A forma de transmissão das mensagens, posicionamentos e orientações importa muito e, nesse sentido, profissionais que atuam na área no CFESS são fundamentais. Todas as ações das comissões do CFESS passam pela comunicação e, considerando isso, é possível imaginar a quantidade de trabalho realizado. Temos uma requisição cada vez mais crescente por inserção nas mídias sociais e em um tempo cada

vez mais ágil, se tornando uma potência para comunicação com a categoria e, ao mesmo tempo, um dificultador em face da capacidade técnica humana de responder às demandas. Assim, é urgente o investimento do Conjunto CFESS-CRESS nessa área, em equipes, recursos e demais condições para que a comunicação possa continuar sendo essa importante relação com a categoria e com a sociedade em geral, para contemplar todas as potencialidades construídas coletivamente na 4ª edição da Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS.

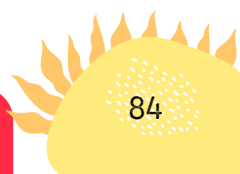
Cfess Manifesta publicados no triênio

Dezenas de manifestos foram elaborados ao longo do triênio, para dar visibilidade aos posicionamentos do CFESS sobre mais diversos temas, assuntos e questões da conjuntura. Aqui listamos todos produzidos pela gestão, mas ressaltamos o **lançamento da Coletânea CFESS Manifesta**, que reúne os documentos produzidos entre 2020 e 2026.

A seguir, listamos aqueles produzidos pela Gestão!

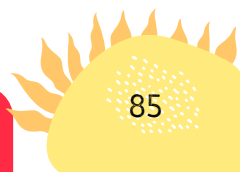


- » Sou assistente social, luto pelo SUS, é direito universal! Assistentes sociais na 17ª Conferência Nacional de Saúde (02/07/2023);
- » Vivas, visíveis e livres: Dia Nacional da Visibilidade Lésbica (29/08/2023);
- » Assistência social é direito do povo! 13ª Conferência Nacional de Assistência Social (05/12/2023);
- » A gente quer segurança e soberania alimentar! 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (11/12/2023);
- » Desastres ambientais, Serviço Social e os rastros da mineração: 5 anos do Desastre em Brumadinho (24/01/2024);
- » Serviço Social pela Vida das Mulheres: Dia Internacional de Luta das Mulheres (08/03/2024);
- » • América Afro-Indígena em luta permanente pela democracia: Conferência Mundial de Serviço Social (Panamá, 19/03/2024);
- » Privatização faz mal à saúde: Dia Mundial da Saúde (07/04/2024);
- » Nossa liberdade é anticapacitista: 15 de maio é o nosso Dia, Assistente Social (15/05/2024);
- » A questão ambiental, assistentes sociais e os desafios humanitários: Dia Mundial do Meio Ambiente (05/06/2024);
- » Sou assistente social: nossas bandeiras pulsam liberdade! Lançamento da Campanha de Gestão 2023-2026, (05/09/2024);
- » Serviço Social na Previdência Social: direito da classe



trabalhadora: 80 anos do serviço social na previdência (17/09/2024);

- » A gente defende a justiça ambiental para combater a desigualdade social: 15 de maio é o nosso Dia, Assistente Social! (01/05/2025);
- » 7º Seminário de Comunicação CFESS-CRESS: por uma comunicação anticolonial, transformadora e libertadora (03/09/2025);
- » Nossa democracia pulsa em conjunto: 52º Encontro Nacional CFESS-CRESS (04/09/2025);
- » Ao lado do povo, seguimos na luta! Seminário Internacional 100 anos do Serviço Social na América Latina (13/10/2025);
- » Serviço Social em defesa da unidade na diversidade: 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (21/10/2025);
- » Erguemos nossas vozes com a vida, junto com os povos: COP30 e a cúpula dos povos no Brasil (10/11/2025);
- » 20 anos do Suas - Assistentes sociais na construção da política de assistência social: 14ª Conferência Nacional de Assistência Social (06/12/2025);
- » Percursos Antirracistas no Conjunto CFESS-CRESS: Dia Internacional pela Eliminação da Discriminação Racial (21/03/2026);
- » O Serviço Social resiste: chega de reintegrações de posse e remoções forçadas. Por moradia digna e resistência ético-política (02/04/2026);
- » Assistentes sociais: trabalhadoras e trabalhadores da Saúde: Dia Mundial da Saúde (07/04/2026);



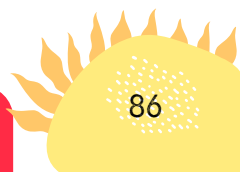
- » Assistentes Sociais pela proteção integral de crianças e adolescentes! Não à redução da maioridade penal e ao aumento do tempo de internação! (27/04/2026).

Todas as publicações da gestão:

Apresentamos a relação das publicações ao longo do triênio, algumas já citadas ao longo do Relatório, para fácil localização. Importante destacar que não elencamos as diversas notas de posicionamentos elaboradas no triênio, como respostas rápidas e incisivas em face da conjuntura, objetivando comunicar com a categoria ou demarcar datas de lutas. Também não inserimos os Relatórios produzidos após as atividades e seminários nacionais. Ao todo, foram produzidas: 13 brochuras, 6 notas técnicas, 2 folders, 23 Cfess Manifesta, 3 documentos, 2 informativos e 3 Agendas.

Brochuras

- » [Capacitismo - Série Assistente Social no Combate ao Preconceito - Caderno 9 Série “Assistente Social no Combate ao Preconceito”;](#)
- » [Discriminação contra a População em Situação de Rua” Caderno 10 Série “Assistente Social no Combate ao Preconceito”;](#)
- » [Assistentes sociais do Brasil: requisições institucionais e respostas profissionais;](#)
- » [E-book Serviço Social nos países de língua portuguesa: trajetórias, diálogos e aproximações na perspectiva do Sul global;](#)
- » [“Julgamento dos Recursos Éticos do CFESS: Direção](#)



Ético-Política para a Defesa do Serviço Social” organização Sylvia Terra;

- » Subsídios para o trabalho de assistentes sociais na educação básica pública a partir da Lei 13.935/2019. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais – caderno 7;
- » “Serviço Social em Defesa da Arte e Cultura”;
- » Curso de Especialização: “Trabalho Profissional: Questão Social e Fundamentos Teórico-Históricos e Ético-Políticos do Serviço Social” Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS);
 - » Livro 1 - Tendências mundiais da crise do capital e ofensiva conservadora;
 - » Livro 2 - Formação social brasileira: capitalismo dependente e periférico, sistema heteropatriarcal-racista e projeto ético-político profissional;
- » “Política de Enfrentamento à Inadimplência do Conjunto CFESS-CRESS”;
- » Diretrizes para o Planejamento do Conjunto CFESS-CRESS;
- » Notas sobre Serviço Social e as Relações Fronteiriças;
- » Coletânea dos CFESS Manifesta gestões 2020-2023 e 2023-2026;

Notas técnicas:

- » Nota Técnico-política Repercussões éticas, políticas e sociais do ‘padrão médio’ e da ‘teleavaliação’ para fins



de acesso ao BPC;

- » Nota técnica sobre sigilo profissional em atendimentos envolvendo pessoas com deficiência junto com profissional de apoio ou acompanhante, e pessoas não falantes da língua portuguesa do Brasil;
- » Nota técnica “O Exercício Profissional de Assistentes Sociais em Situações de Emergência e Calamidade Pública”;
- » Nota técnica Plataformização das políticas sociais: impactos no trabalho profissional e no acesso aos direitos sociais;
- » Nota técnica “Etarismo E Defesa De Direitos Humanos: O Processo De Trabalho Da(O) Assistente Social E O Enfrentamento Ao Etarismo”.

Folder

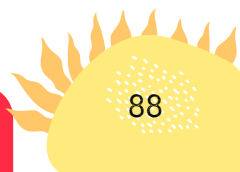
- » Folder “Conselho Profissional e Sindicato: O que faz cada um?”;
- » Folder sobre Audiodescrição e Serviço Social

Cfess Manifesta

A lista de CFESS Manifesta já consta no relatório, mas também pode ser acessada na publicação [Coletânea CFESS Manifesta 2020-2026.](#)

Documentos

- » Diretrizes para o Funcionamento dos Comitês no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS
- » Diretrizes para Gestão do Trabalho no Conjunto CFESS-CRESS:



- » [Texto base para os Encontros Descentralizados \(2023\)](#)

Informativos

- » [Informativo Serviço Social é Notícia - Edição Especial Eleições;](#)
- » [Caderno Assistente Social;](#)

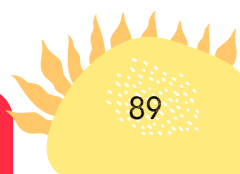
Agenda Assistente Social

- » [2024: “Vozes em Movimento: O Serviço Social é Necessário para o Brasil”](#)
- » [2025: “É tempo de pulsar resistência para a nossa existência”](#)
- » [2026: “Radicalidade Democrática e Serviço Social”](#)

Músicas e audiolivros

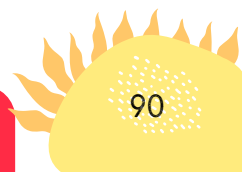
No tocador “Spotify”:

- » [PodSer: O podcast do Serviço Social Brasileiro;](#)
- » [Assistente Social no Combate ao Preconceito \(audiolivros de 1 a 9\);](#)
- » [Lista de músicas da Agenda 2026;](#)
- » [Listas de músicas da Agenda 2025;](#)
- » [Lista de músicas da Agenda 2024;](#)
- » [Lista de músicas Seminário Nacional de Serviço Social, Feminismos e Diversidade Trans;](#)



Álbuns de fotos

- » [52° Encontro nacional CFESS-CRESS e 7° Seminário Nacional de Comunicação;](#)
- » [Seminário Nacional de Serviço Social e a Luta Anticapitista;](#)
- » [18° Congresso Brasileiro de Assistentes sociais.](#)



1.7 Ecoamos nossas vozes para além das fronteiras nacionais

A Comissão de Relações Internacionais tem por objetivo fortalecer o Serviço Social para além das fronteiras nacionais, e dar visibilidade ao projeto Ético-Político e à direção social da profissão. Busca por meio de encontros periódicos ampliados articular o Serviço Social na América Latina e Caribe e se dedica a debater e formular parâmetros éticos comuns no âmbito dos países do Mercosul, por meio da participação no Comitê Mercosul de Trabalhadores Sociais. A comissão objetiva contribuir com os diálogos na perspectiva internacionalista das lutas da classe trabalhadora onde as fronteiras para o trabalho profissional são ampliadas quanto aos desafios do tempo presente.

Como destaques, ressaltamos as articulações com a Comunidade de Países de Língua Portuguesa e com a Universi-



As publicações da Comissão RI circularam pelo mundo



Cobertura da participação do CFESS na Conferência Mundial de Serviço Social, no Panamá

dade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), **inclusive com publicação de e-book sobre o tema**, prefaciado pelo presidente da Federação Internacional do Trabalho Social – FITS.

O contexto geopolítico de guerras e violações de direitos humanos no mundo atravessa, também, as pautas de bandeiras de lutas do Conjunto CFESS-CRESS. Assim, manifestamo-nos pela liberdade do Povo Palestino e em defesa dos direitos humanos. Houve situações relacionadas às sentenças arbitrárias em relação à assistentes sociais em luta pela liberdade e autodeterminações dos povos e o CFESS promoveu articulações pela luta da reversão da sentença de morte da assistente social curda Pakhshan Azizi.

Na participação em assembleias da FITS, bem como em articulações com a América Latina e Caribe, essa premissa foi reafirmada, localizando o Serviço Social brasileiro em defesa de projetos societários de vida-liberdade.

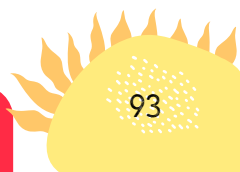
O CFESS, em articulação com debates no âmbito da COFI, publicou notas sobre as relações fronteiriças e Serviço Social, com apoio especialmente dos CRESS que fazem região de fronteiras e com docentes da Universidade da Integração Latino-Americana (UNILA).

Como estratégias para realização das ações, a gestão manteve reuniões com a comissão de Relações Internacionais Ampliada. Foi um destaque importante para as ações do triênio, mesmo tendo enfrentado dificuldades em relação à periodicidade e agenda.

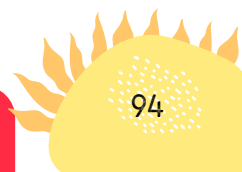
Um desafio que se apresenta é a necessidade de que o eixo Relações Internacionais tenha maior apropriação por parte do Conjunto CFESS-CRESS ampliando as possibilidades de atuação do Conjunto CFESS-CRESS em defesa do Serviço Social e suas bandeiras de lutas.

Algumas ações Realizadas no triênio - Relações Internacionais:

- » Participação e apoio institucional no Seminário Internacional “Formação, Pós-graduação e Internacionalização em Serviço Social: a Amazônia e os desafios contemporâneos” (2024)
- » Participação e apoio institucional no I Seminário Regional de fronteiras: População Migrante e Refugiada, indígenas, negros e comunidades tradicionais, em março de 2025 em Manaus.
- » Contribuição do CFESS nos diálogos acerca da revisão da normativa do Serviço Social Colombiano, com participação em reuniões realizadas em 2024.
- » Reunião com entidades do Serviço Social da CPLP (Angola, Guiné Bissau, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Portugal), em conjunto com Unilab e CRESS (CE), CRESS (BA) e ABEPSS.
- » Reunião dos países da CPLP com o presidente da FITS, Joachim Mumba e o amadurecimento coletivo para inserção do português como língua oficial da FITS.



- » Ebook Serviço Social nos Países de Língua Portuguesa: Trajetórias, Diálogos e aproximação na perspectiva do Sul Global
- » Participação na Assembleia Mundial da FITS
- » Participação em Encuentro de Presidente de la Región e 2- VIII Congreso Nacional y I Congreso Internacional de Trabajo Social).
- » Elaboração de CFESS Manifesta Trilíngue (título)
- » Reuniões remotas da RI Ampliada:
- » Participação remota de Representação do CFESS, por meio da RI Ampliada em Congresso dos Assistentes Sociais de Moçambique
- » Diálogos com a Associação de Assistentes Sociais do Haiti
- » Participação da Assembleia Extraordinária da FITS sobre a permanência ou expulsão da Associação de Assistentes Sociais de Israel.
- » Diálogos com a Anistia Internacional sobre a condenação à morte de uma assistente social curda pelo tribunal iraquiano.
- » Realização de Reuniões com os CRESS localizados em estados que fazem fronteiras com outros países;
- » Levantamento sobre o Serviço Social em Fronteiras;
- » Notas sobre Serviço Social e Relações Fronteiriças.



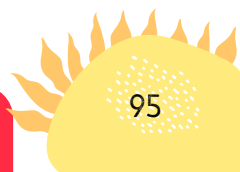
1.8 Ecoamos nossas vozes subindo as ladeiras (18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais)

O 18º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – CBAS, com o tema “A gente sobe a ladeira por liberdade”, aconteceu de 03 a 07 de dezembro de 2025, na cidade de Salvador – BA, em retomada dos processos impactados pela Pandemia da Covid-19. O 17º CBAS aconteceu de forma remota, no ano de 2022, em virtude das medidas de isolamento social e, então, a edição de 2025, alcançou um significado importante, de reencontro presencial.

Organizado coletivamente pelo CFESS, ABEPSS, ENESSO e CRESS Bahia, reuniu quase 4.200 participantes de todo país, ofereceu 4 conferências, 10 plenárias simultâneas, 6 rodas de conversas, exibição de 2 filmes e expôs mais de 2.300 trabalhos. Teve sucesso em sua administração financeira, embora tenha vivenciado inúmeros desafios em face dos valores praticados para eventos dessa natureza. Deixa um legado de aprendizados, mas, também, de desafios orçamentários, para as próximas edições.

O CFESS promoveu, durante o evento, a exposição “50 Anos do CBAS: Serviço Social na travessia entre sombras e o horizonte coletivo”, que contou com curadoria de Kelly Melatti, Esther Lemos, Maurílio Mattos, além da assessoria de Rafael Wekerma. A exposição foi pensada a partir dos estudos da Professora Marilda lamamoto, tendo 2.535 pessoas que marcaram presença no livro oficial da exposição e puderam deixar seus registros, memórias e depoimentos nos espaços interativos proporcionados pela exposição.

O 18º CBAS entrou para a história do Serviço Social brasileiro, assim como as demais edições. Seus resultados ainda estão reverberando, nas publicações de Conselhos Regionais pelo país, nas socializações da experiência nas universidades e espaços de trabalho e, também, nas redes sociais e no inter-



câmbio entre profissionais que tiveram os contatos facilitados pela presencialidade do CBAS. **Saiba mais no relatório final do 18º CBAS**



A cobertura completa do CBAS está disponível no site do CFESS. As palestras estão disponíveis no YouTube!

CAPÍTULO 2 - NOSSAS VOZES ECOARAM TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE COM O PATRIMÔNIO DA CATEGORIA: A GESTÃO DIRETA DO CFESS

O funcionamento direto do CFESS exige uma gestão cotidiana importante. Uma autarquia da magnitude do Conselho Federal exige organização e estrutura administrativo-financeira adequada às atividades que desenvolve. Sob o ponto de vista de gestão do CFESS, essa atividade foi acompanhada pela diretoria executiva da entidade, no contexto de suas atribuições estatutárias. No triênio 2023-2026, estabelecemos um calendário de reuniões sistemáticas, com convocações prévias e socialização das atas dos encaminhamentos realizados. Esse processo foi avaliado como muito importante e significativo, pois há demandas cotidianas, de caráter mais executivo que requerem decisões rápidas e exigem um rigor em estabelecer a instância com legitimidade para encaminhá-las, fortalecendo o aspecto democrático e horizontalizado que se pretende com a gestão do CFESS.

Tal prática fez com que houvesse, no CFESS, um aprimoramento das instâncias de encaminhamentos e acompanhamento de situações corriqueiras, com a necessidade de melhor definição do que são as demandas que competem à Comissão Administrativo-Financeira (Adm-Fin) e quais são aquelas que competem à Diretoria Executiva, evitando a sobreposição de ações e dificuldade de delimitação dos escopos de trabalho, na discussão, encaminhamento e monitoramento das ações.

À **Diretoria Executiva** compete, em síntese, o acompanhamento de demandas internas do CFESS (compras, análises de processos sancionatórios de fiscalização de contra-

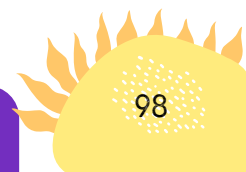


tos, pagamentos, gestão do trabalho, concursos públicos no CFESS, cronograma de férias, manutenção da infraestrutura e insumos, fluxos operacionais, gestão documental, dentre outros assuntos internos); Demandas específicas dos Regionais em relação à sua estrutura, à composição das gestões, a denúncias recebidas relacionadas ao funcionamento dos Cress, dentre outras; Acompanhamento da Cota-Parte e providências a ela inerente. Comissões organizadoras de Encontro Nacional; organização de grupos de trabalho para acompanhamento de demandas específicas como Acordo Coletivo de Trabalho, Elaboração de Plano de Ação Anual, Relatórios de prestação de contas, dentre outros; Demandas de fiscalização do Tribunal de Contas da União e do Sistema de Justiça, em geral; Demandas do processo eleitoral. Também cabe à Diretoria Executiva a convocação e organização da infraestrutura para as reuniões da Comissão Especial e convocação e propositura de pauta do Conselho Pleno.

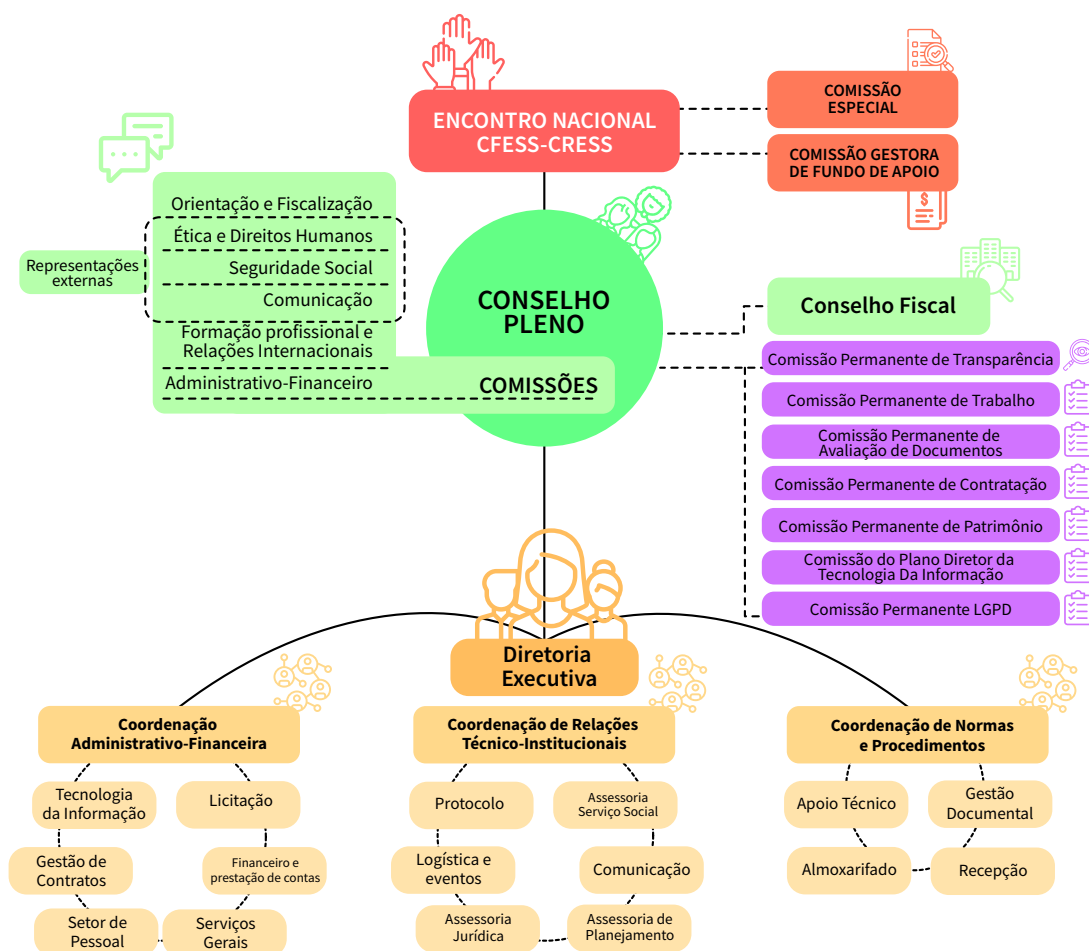
Já, à **Comissão ADM-FIN** compete, também em síntese, demandas que envolvem os CRESS e estão relacionadas com a gestão e sustentabilidade político-administrativa do Conjunto, tais como inscrição de pessoa física e jurídica, documento de identidade profissional, inadimplência e sistemas; orientação e monitoramento sobre a implementação de diretrizes de gestão do trabalho e gestão documental no âmbito dos regionais, como um todo, bem como, tudo que envolve as deliberações do Encontro Nacional no Eixo Administrativo-Financeiro (incluindo patamares de anuidades, condições de descontos e parcelamentos).

Esse exercício foi fundamental para os trabalhos desenvolvidos no triênio, sob o ponto de vista da organização administrativo-financeira do CFESS, enquanto entidade.

Bom, certamente, esses trabalhos não aconteceram sem desafios... e, agora, passaremos a registrar alguns aspectos que envolvem essas etapas.



Importante destacar a estrutura organizacional do CFESS, sem a qual as tarefas e ações não poderiam ser realizadas. Atualmente, o CFESS é composto por 25 trabalhadores(es), 17 ocupando cargos efetivos (2 deles(as) também com cargo em comissão); 07 ocupando, apenas cargo em comissão e 1 trabalhadora com contrato terceirizado. Além disso, também conta com 4 assessorias externas (jurídicas, contábil e de tecnologia da informação). Esse quadro de pessoal, bem como, as frentes de atuação são organizadas em 3 coordenações, sendo: Coordenação Administrativo-Financeira – **CAFI**, Coordenação de Relações Técnico Institucionais – **CRTI** e a Coordenação de Normas e Procedimentos – **CNP**.

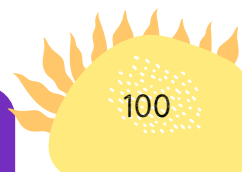


O triênio 2023-2026 iniciou em meio a um processo de recente redesenho institucional e, portanto, com mudanças eferescentes na rotina e no cotidiano da entidade. Isso fez com que a gestão, recém-chegada, tivesse que se apropriar de todo esse percurso e estabelecer avaliações, escuta do grupo, monitoramento das mudanças e recálculo das rotas naquilo que foi se mostrando necessário, sempre na perspectiva participativa e democrática para assegurar o bom funcionamento do CFESS.

Sobre a gestão do trabalho

O CFESS, ao longo do triênio, desenvolveu ações importantes com relação à gestão do trabalho, no CFESS. Adequou questões relacionadas ao desenho institucional, às assessorias e em relação aos fluxos internos. A gestão 2023-2026 foi marcada por muitas transições, em relação ao grupo de assessorias e trabalhadores(as), em geral, o que se configurou como mais um grande desafio – houve saída de 3 (três) trabalhadores efetivos, 5 assessorias em cargos em comissão e 1 assessoria em contrato de pessoa jurídica. Além disso, durante o triênio, tivemos experiências com estagiárias de comunicação e de gestão documental, oferecendo um espaço importante para o processo de formação profissional.

O volume de trabalho no CFESS justificou a abertura de um processo para realização de um concurso público, com avaliação acerca da necessidade, especialmente, das atribuições relativas aos cargos de nível médio do Plano de Cargos Carreiras e Remuneração. Fruto de um trabalho importante, o **Concurso Público para o CFESS** foi deflagrado no início do triênio, com a contratação da empresa organizadora (Consuplan), sendo concluído no primeiro quadrimestre de 2025. Foram ofertadas, duas vagas para cada um dos cargos de **assistente técnico-administrativo** e de **assistente-técnico de tesouraria** com destinação de vagas em cadastro de re-



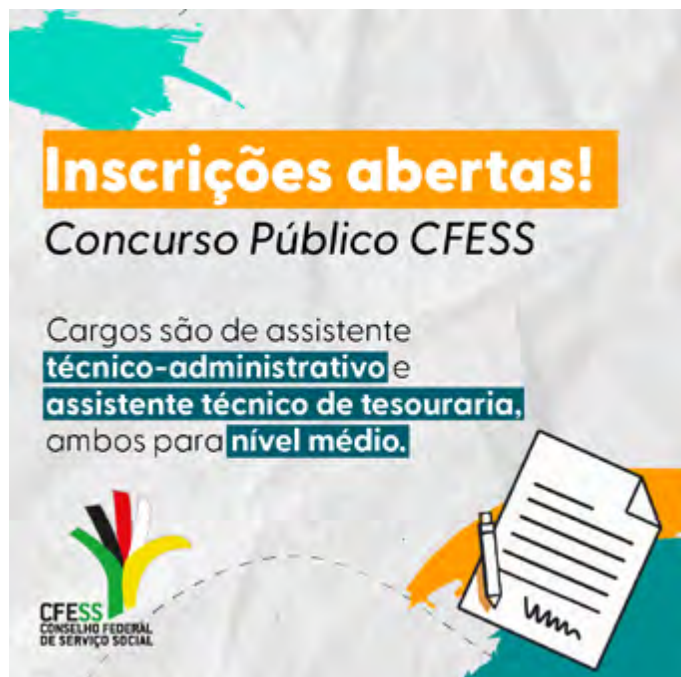
serva, revelando o compromisso da gestão com essa pauta.

Uma inovação, neste concurso, foi a previsão de vagas para **cotas raciais e de pessoa com deficiência – inédito no CFESS**. Além das vagas ofertadas, houve uma ampliação no chamamento e foram convocadas **7 pessoas** aprovadas, sendo 5 da ampla concorrência e 2 da vaga de cotas raciais. A realização do certame, além de responder a necessidades imediatas ao funcionamento operacional da entidade, representa avanços para o aprimoramento do cumprimento de tarefas da instituição e execução do Plano de Ação do CFESS, no comprometimento com o interesse público e a profissionalização da entidade. **O concurso é válido até 16 de maio de 2027.**

Do ponto de vista dos cargos comissionados, tivemos a contratação de 3 assessorias, no triênio, além de nomeação de trabalhador efetivo no cargo de assessoria de planejamento e estabelecimento de contratos em pessoa jurídica para composição da assessoria jurídica e assessoria em tecnologia da informação da entidade.

Em termos de gestão do trabalho houve, também, ações junto à Comissão Permanente do Trabalho – CPT⁶, que se constitui de maneira paritária (trabalhadores(as) e conselheiras(os), no âmbito do CFESS. Nesse triênio, ain-

6 Até a data de elaboração relatório, eram integrantes da CPT: Representação da Diretoria: Kelly Rodrigues Melatti, Marciângela Lima e Agnaldo Engel Knevez. Representação dos(as) trabalhadores(as): Ester Barbosa de Araújo Gomes, Jarbas Costa Ferreira e Vitor Tiradentes Souto



Divulgação do Concurso Público do CFESS

da que em meio a dificuldades em conciliação de agendas e outros desafios, a comissão realizou reuniões gerais, proposições de **formação em educação permanente**⁷ e avaliações sobre o desenho institucional e seus fluxos.

O CFESS, no triênio, manteve seu compromisso com a instalação de mesas de negociação com trabalhadores(as) e sua representação sindical e firmou acordos coletivos de trabalho nos anos correspondentes.

Sobre o patrimônio:

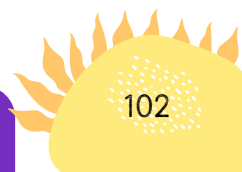
O CFESS conta com três sedes próprias, tendo, na gestão, a manutenção delas. Ambas necessitam de reformas e reparos.

Sede do CFESS	SHS Q 06 BLOCO E 20 ANDAR, SALA 2001 – COMPLEXO BRASIL 21 – BRASÍLIA – DF – CEP: 70316-000 PLANO PILOTO
Sala Goiás	SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 02, BLOCO C, SALA 113, ED. GOIÁS – BRASÍLIA – DF – CEP: 70317-900 PLANO PILOTO
Sala Anhanguera	SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 02, BLOCO C, SALA 313, ED. ANHANGUERA – BRASÍLIA – DF – CEP: 70315-900 PLANO PILOTO

No triênio 2023-2026 foram deflagrados processos de contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico da sede do CFESS e, também, deflagradas as necessidades de reparos, manutenções e adequações nos prédios das outras duas salas que acondicionam a massa documental do CFESS, produzida ao longo de sua história.

Em termos de inventários, são atualizados por meio da Comissão de Patrimônio do CFESS e estão disponibilizados no Portal da Transparência do CFESS. No triênio foram incorporados 20 bens e dada baixa em 16 bens.

⁷ O CFESS realizou formações com trabalhadores(as) com os seguintes temas: a luta antirracista; luta anticapacitista; Serviço Social na história; gestão e fiscalização de contratos.



Sobre o planejamento e sobre a prestação de contas junto ao TCU

O CFESS é uma autarquia que tem o dever de planejar suas ações, bem como, de realizar sua prestação de contas junto ao Tribunal de Contas da União – TCU. Sobre esse assunto, é importante destacar o aprimoramento que o CFESS desenvolveu nessa área, fixando, desde o primeiro ano da gestão (2023), metodologias para construção do **plano de ação e dos relatórios trimestrais e integrado de gestão**. Hoje, fruto desse investimento técnico-político, o CFESS já possui uma rotina de planejamento e de prestação de contas, o que contribui muito para o desenvolvimento dos trabalhos e, principalmente, para a organização e transparência da gestão. Todos os planos de ação anual e relatórios de prestação de contas trimestrais e integrados foram postados em tempestivamente, com avaliações positivas e estão disponíveis no Portal da Transparência da entidade.



Planos de ação e relatórios (trimestrais e anuais): compromisso com a transparência

Ainda, sobre o TCU, cabe ressaltar que o CFESS, assim como os demais conselhos, pode ser acionado em razão de temas em específicos que, ou precisam de informações mais detalhadas ou estão em processo de auditoria. Nesse caso, as notificações são feitas via sistema Conecta – TCU e, na gestão, tivemos notificações em relação à transparência e lei de acesso à informação; à controle interno e governança, sobre fiscalização do exercício profissional, sobre percentual de cargos em comissão, sobre dados abertos e lei de proteção de dados.

Durante o triênio, o CFESS não passou por nenhuma notificação de irregularidade e suas contas estão todas devidamente noticiadas ao TCU e à sociedade em geral.

Sobre os contratos

O triênio 2023-2026 contou com alterações na lei de licitações para autarquias federais, passando por transições importantes de fluxos estabelecidos na Lei 14.133/2019. Os trabalhadores que atuam como agentes de compras, no CFESS, se empenharam muito nas adequações necessárias, buscando formações e treinamentos que contribuíram para que o CFESS pudesse atender aos requisitos normativos e ter segurança nos seus processos de compras.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Plano Anual de Compras e outras inovações compuseram o cotidiano do CFESS pelo triênio, finalizando com um saldo positivo em relação aos resultados obtidos nessa área.

A gestão encerrou com 49 contratos vigentes e em andamento, no CFESS, com 8 processos administrativos com comissões de apuração de responsabilidade das contratadas instaladas (encerrados ou em andamento) e com um cronograma de licitações a serem feitas ao longo de 2026.

No triênio 2023-2026 foram realizadas 168 novas contra-



tações, cujas licitações ocorreram da seguinte forma: 42 por pregão eletrônico, 23 por dispensa eletrônica. Foram realizados 29 processos de inexigibilidade. Também, foram realizados 116 aditivos contratuais.

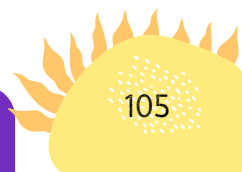
Destaca-se que o quantitativo de contratações supera o número de processos de contratação realizados, circunstância que decorre da própria dinâmica das contratações públicas. Isso porque **um único processo licitatório ou de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) pode resultar em múltiplas contratações**, especialmente nos casos em que há divisão por itens, lotes ou objetos distintos, possibilitando a adjudicação a diferentes fornecedores.

Dessa forma, cada procedimento administrativo não corresponde, necessariamente, a apenas um contrato firmado, podendo originar diversas contratações independentes, conforme a quantidade de itens adjudicados, a natureza dos serviços ou fornecimentos contratados e a necessidade administrativa identificada pela instituição.

Assim, a diferença entre o número de processos realizados e o total de contratações formalizadas não representa inconsistência estatística, mas reflete a complexidade e a amplitude das demandas atendidas ao longo do período analisado.

Destaca-se que os desafios de realizar ações de contratações e garantir a qualidade das empresas que prestam serviços é um desafio muito grande. Sem dúvida, o CFESS teve muitos contratos exitosos, com prestações de serviços que contribuíram muito para a concretude das ações institucionais, mas, também é importante registrar que sofreu impactos negativos por parte de empresas que não cumpriram suas obrigações contratuais. Foram tomadas todas as medidas administrativas e judiciais em defesa do CFESS e, essa questão, segue sendo um desafio!

Em síntese, muito, muito, muito trabalho foi realizado!



Sobre a Tecnologia da Informação

Uma área de permanente acompanhamento e inovações. A gestão já iniciou num crescente aprimoramento advindo das gestões anteriores e deu sequência a essa ação. Durante o triênio o Cfess investiu em equipamentos, em maior segurança nas redes utilizadas, nas licenças e nas formas de compartilhamento e armazenamento de dados. Tais ações facilitaram o trânsito de informações entre trabalhadores(as) e as gestões e, também, em relação ao fluxo de informações entre o CFESS e os CRESS. O Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação – PDTI foi elaborado e aprovado, no triênio, cabendo ações para o seu desenvolvimento e execução, com destaque para os backups necessários e para a gestão de documentação produzida.

Sobre a Transparência

O Portal da Transparência do CFESS tem recebido esforços para cumprimento de todas as exigências necessárias, oferecendo um importante canal com a categoria e com a sociedade para as informações necessárias à transparência da gestão e de suas ações. É importante salientar que, no triênio, o desafio com os sistemas informatizados do Conjunto CFESS-CRESS recaiu sobre essa demanda, impactando os avanços e aprimoramentos necessários em relação ao formato, estrutura e melhor acessibilidade do Portal da transparência como um todo. Esse exercício será um processo em continuidade no triênio 2026-2029.

Para o período que compreende esse relatório de gestão, o CFESS recebeu 38 demandas via e-SIC e 28 via e-Ouv, tendo respondido todas de forma tempestiva.

Sobre a gestão documental e a Lei Geral de Proteção de Dados

Sobre a gestão documental, o CFESS deu continuidade



à Política do Conjunto CFESS-CRESS sobre o tema e permaneceu na tarefa de tratamento de sua massa documental. Por meio do trabalho da assessoria de gestão documental, de atividades de estagiária na área e apoio de auxiliar administrativo, atuou na classificação, separação e acondicionamento de documentos existentes na sede, além de oferecer assessoramento na busca de documentos histórico-políticos junto a pesquisadores(as) e a conselheiras(os). Há muito trabalho a ser desenvolvido, neste tema, que segue sendo indicado para continuidade no próximo triênio.

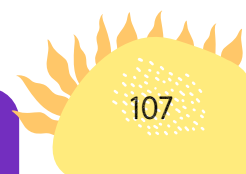
Um trabalho importante realizado pelo CFESS foi um curso remoto sobre gestão documental, com carga horária de 15 horas, destinado aos Conselhos Regionais, tendo a participação de trabalhadores(as) e conselheiras(os) do Conjunto CFESS-CRESS. A ação alcançou 47 pessoas e foi muito bem avaliada em todo o Conjunto.

Essa gestão também contou com a finalização dos trabalhos da empresa especializada em análises sobre a Proteção de Dados em instituições. O trabalho, iniciado na gestão anterior, foi desenvolvido em várias fases, envolvendo o CFESS e os CRESS. Mesclou atividades formativas, levantamento de dados e orientações gerais e resultou num relatório final com recomendações para as adequações que se fazem necessárias nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD)

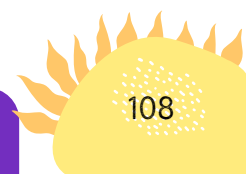
Sobre as resoluções expedidas no triênio 2023-2026

No triênio 2023-2026 foram expedidas **115** resoluções, sendo que, desse total, 36 resoluções são de caráter sigiloso, de julgamentos de Recursos Éticos)

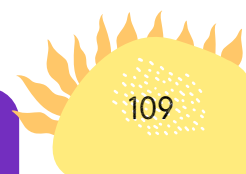
- » Resolução CFESS nº 1.034/2023 - Dispõe sobre o reordenamento de cargo de conselheira 1ª suplente licenciada, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – Cfess.



- » Resolução CFESS nº 1.035/2023 - Atualiza o Quadro de Valores das Referências Salariais e a Tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão, constantes da Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social, reformulados anualmente.
- » Resolução CFESS nº 1.036/2023 - Dispõe sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de suprimento de fundos, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.037/2023 - Dispõe sobre o reordenamento de cargo de conselheira do Conselho Fiscal licenciada, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.038/2023 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.039/2023 - Homologa a nova versão do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 16ª Região, com jurisdição do estado de Alagoas
- » Resolução CFESS nº 1.040/2023 - Altera a Resolução CFESS nº 1.026/2023, que dispõe sobre meios de destinação de recursos no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS.
- » Resolução CFESS nº 1.041/2023 - Altera a Resolução CFESS nº 1.005/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, auxílio de representação, ressarcimentos e transporte a conselheiras/os, assessoras/es, empregadas/os e convidadas/os, que receberem a incumbência ou missão do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no País ou no estrangeiro.



- » Resolução CFESS nº 1.042/2023 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS
- » Resolução CFESS nº 1.043/2023 - Regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências.
- » Resolução CFESS nº 1.044/2023 - Altera a Resolução CFESS no 1.005/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, auxílio de representação, ressarcimentos e transporte a conselheiras/os, assessoras/es, empregadas/os e convidadas/os, que receberem a incumbência ou missão do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no País ou no estrangeiro.
- » Resolução CFESS nº 1.045/2023 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 09/22 de origem do CRESS da 6ª. Região com jurisdição no Estado de Minas Gerais.
- » Resolução CFESS nº 1.046/2023 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 01/23 de origem do CRESS da 11ª. Região com jurisdição no Estado do Paraná
- » Resolução CFESS nº 1.047/2023 - Altera a Resolução CFESS no 777/2016, que Institui a Política Nacional de Enfrentamento à Inadimplência no âmbito do Conjunto CFESS/ CRESS.
- » Resolução CFESS nº 1.048/2023 - Dispõe sobre a avaliação das carteiras de recebíveis e provisão para créditos de liquidação duvidosa.
- » Resolução CFESS nº 1.049/2023 - Altera a Resolução CFESS no 510/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social.
- » Resolução CFESS nº 1.050/2023 - Decisão do Julgamento



do RECURSO ÉTICO CFESS nº. 05/22, realizado por VIDEO CONFERÊNCIA, de origem do CRESS da 16ª. Região, com jurisdição no Estado de Alagoas.

- » Resolução CFESS nº 1.051/2023 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 02/23 realizado por VIDEO CONFERÊNCIA, de origem do CRESS da 3a. Região, com jurisdição no Estado do Ceará.
- » Resolução CFESS nº 1.052/2023 - Altera o anexo B da Resolução CFESS no 1.035/2023, que atualiza o Quadro de Valores das Referências Salariais e a Tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão, constantes da Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social, reformulados anualmente.
- » Resolução CFESS nº 1.053/2023 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS. (conselheira Sandra Amorim)
- » Resolução CFESS nº 1.054/2023 - Estabelece normas vedando condutas de DISCRIMINAÇÃO E/OU PRECONCEITO Étnico-Racial no exercício profissional do/a assistente social, referenciadas nos princípios II, VI, XI inscritos na Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, que institui o Código de Ética Profissional do/a assistente social.
- » Resolução CFESS nº 1.055/2023 - Homologa o resultado final das eleições extraordinárias de CRESS e Seccionais, especificados na presente norma, para Gestão 2023-2026. (CRESS 24ª Região-AP; Seccional de Marabá do CRESS 1ª Região-PA e Seccional de Araçatuba do CRESS 9ª Região-SP)
- » Resolução CFESS nº 1.056/2023 - Inclui dispositivos na Re-



solução CFESS no 1.043/2023, que regulamenta as anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e as taxas no âmbito dos CRESS, e determina outras providências.

- » Resolução CFESS nº 1.057/2023 - Aprovação das Propostas Orçamentárias do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social, para o exercício de 2024, das seguintes Regiões: 1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 26ª e 27ª.
- » Resolução CFESS nº 1.058/2024 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.059/2024 Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 03/23 realizado por VIDEO CONFERÊNCIA, de origem do CRESS da 12a. Região, com jurisdição no Estado de Santa Catarina
- » Resolução CFESS nº 1.060/2024 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS Nº 04/23 realizado por VIDEO CONFERÊNCIA, de origem do CRESS da 9a. Região, com jurisdição no Estado de São Paulo.
- » Resolução CFESS nº 1.061/2024 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.062/2024 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.063/2024 - Institui, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, o Glossário em Libras do Serviço Social.
- » Resolução CFESS nº 1.064/2024 - Dispõe sobre os procedimentos para ressarcimento de despesas bancárias pelo CFESS aos CRESS.



- » Resolução CFESS nº 1.065/2024 - Altera a Resolução CFESS no 1.026/2023, que dispõe sobre meios de destinação de recursos no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS.
- » Resolução CFESS nº 1.066/2024 Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS Nº 05/23 realizado por VIDEO CONFERÊNCIA, de origem do CRESS da 10a. Região, com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul. (SIGILOSO)
- » Resolução CFESS nº 1.067/2024 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS Nº 06/23 realizado por VIDEO CONFERÊNCIA, de origem do CRESS da 9a. Região, com jurisdição no Estado de São Paulo. (SIGILOSO)
- » Resolução CFESS nº 1.068/2024 - Altera a Resolução CFESS 1.014/2022, que regulamenta a inscrição (principal e secundária), transferência, cancelamento e reinscrição de pessoa física no âmbito dos CRESS e dá outras providências.
- » Resolução CFESS nº 1.069/2024 - Institui, no âmbito do CFESS, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e da Comunicação - PDTI.
- » Resolução CFESS nº 1.070/2024 - Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e da prescrição quinquenal e intercorrente no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região, com jurisdição no Rio Grande do Sul.
- » Resolução CFESS nº 1.071/2024 - Autoriza, em caráter excepcional e para o exercício 2024, a extensão de prazos para o pagamento das anuidades de pessoa física e de pessoa jurídica e a isenção do pagamento da taxa da 2ª via do Documento de Identidade Profissional – DIP e/ou do Certificado de Registro de Pessoa Jurídica no âmbito do CRESS 10ª Região, com jurisdição no estado do Rio Grande do Sul.



- » Resolução CFESS nº 1.072/2024 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.073/2024 - Institui procedimentos para a realização de DESAGRAVO PÚBLICO, e regulamenta a alínea “e” do artigo 2º do Código de Ética do Assistente Social /Altera e revoga a Resolução CFESS nº 443, 23 de maio de 2003.
- » Resolução CFESS nº 1.074/2024 - Atualiza o Quadro de Valores das Referências Salariais e a Tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão, constantes da Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social, reformulados anualmente.
- » Resolução CFESS nº 1.075/2024 - Homologa a recomposição da Seccional de Monte Claros do CRESS/MG.
- » Resolução CFESS nº 1.076/2024 - Homologa a recomposição da Seccional de Bauru do CRESS/SP.
- » Resolução CFESS nº 1.077/2024 - Homologação da nomeação da Diretoria Provisória da Seccional Sul Fluminense do CRESS da 7ª Região/RJ.
- » Resolução CFESS nº 1.078/2024 - Altera o anexo I da Resolução CFESS nº 1.043/2023 para fixar os valores de anuidades e taxas para o exercício 2025.
- » Resolução CFESS nº 1.079/2024 - Homologa o Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 26ª Região, com jurisdição do estado do Acre.
- » Resolução CFESS nº 1.080/2024 - Fixa a proporção para custeio, pelo CFESS e pelos CRESS, dos serviços previstos nos Contratos CFESS nº C021/2024 e C022/2024.



- » Resolução CFESS nº 1.081/2024 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.082/2024 - Revoga a Resolução Cfess nº 1.070, de 28 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e da prescrição quinquenal e intercorrente no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 10ª Região, com jurisdição no Rio Grande do Sul”.
- » Resolução CFESS nº 1.083/2024 - Altera a Resolução CFESS no 510/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social.
- » Resolução CFESS nº 1.084/2024 - Dispõe sobre a LAICIDADE na profissão e no Exercício Profissional da/o assistente social, em face da laicidade de Estado.
- » Resolução CFESS nº 1.085/2024 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 08/23, de origem do CRESS da 21ª Região, com jurisdição no Estado do Mato Grosso do Sul.
- » Resolução CFESS nº 1.086/2024 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 12/23 de origem do CRESS da 9ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo.
- » Resolução CFESS nº 1.087/2024 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº. 09/23 de origem do CRESS da 7ª Região, com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, desaforado para o CRESS da 9ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo.
- » Resolução CFESS nº 1.088/2024 - Aprovação das Propostas Orçamentárias do Conselho Federal de Serviço Social e dos Conselhos Regionais de Serviço Social: 1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª;

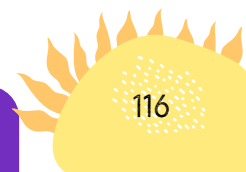


6^a; 7^a; 8^a; 9^a; 10^a; 11^a; 12^a; 13^a; 14^a; 15^a; 16^a; 17^a; 18^a; 19^a; 20^a; 21^a; 22^a; 23^a; 24^a; 25^a; 26^a e 27^a Regiões.

- » Resolução CFESS nº 1.089/2024 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.090/2025 - Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais e da prescrição quinquenal e intercorrente no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 12^a Região, com jurisdição no Estado de Santa Catarina.
- » Resolução CFESS nº 1.091/2025 - Dispõe sobre o reordenamento da gestão 2023-2026 no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.092/2025 - Altera a Resolução CFESS no 1.005/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, auxílio de representação, ressarcimentos e transporte a conselheiras/os, assessoras/es, empregadas/os e convidadas/os, que receberem a incumbência ou missão do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no País ou no estrangeiro.
- » Resolução CFESS nº 1.093/2025 - Altera o prazo para pagamento da anuidade com desconto de 15% do exercício de 2025, somente no âmbito do CRESS com jurisdição no Estado da Paraíba.
- » Resolução CFESS nº 1.094/2025 - Altera o prazo para pagamento da anuidade do exercício de 2025, somente no âmbito do CRESS com jurisdição no Estado de Santa Catarina.
- » Resolução CFESS nº 1.095/2025 - Isenta a assistente social travesti e a/o assistente social transexual da nova via do DIP decorrente da alteração da situação civil e da nova via do DIP decorrente da inserção do nome social



- » Resolução CFESS nº 1.096/2025 - Altera o prazo para pagamento da anuidade do exercício de 2025, somente no âmbito do CRESS com jurisdição no Estado do Tocantins.
- » Resolução CFESS nº 1.097/2025 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 03/24 de origem do CRESS da 6ª Região, com jurisdição no Estado de Minas Gerais.
- » Resolução CFESS nº 1.098/2025 - Dispõe sobre os procedimentos para salvaguarda de documentos técnicos e de documentos técnicos sigilosos do Serviço Social.
- » Resolução CFESS nº 1.099/2025 - Altera a Resolução CFESS no 1.005/2022, que dispõe sobre a concessão de diárias, auxílio de representação, ressarcimentos e transporte a conselheiras/os, assessoras/es, empregadas/os e convidadas/os, que receberem a incumbência ou missão do Conselho Federal de Serviço Social - CFESS, no País ou no estrangeiro.
- » Resolução CFESS nº 1.100/2025 - Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos, nomeação e posse, de candidato aprovado no Concurso Público EDITAL nº 001/2024, devidamente homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 3.
- » Resolução CFESS nº 1.101/2025 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 02/24 de origem do CRESS da 9ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo.
- » Resolução CFESS nº 1.102/2025 - Fixa a proporção para custeio, pelo CFESS e pelos CRESS, dos serviços previstos no Contrato CFESS no C039/2025.
- » Resolução CFESS nº 1.103/2025 - Dispõe sobre a alteração do parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução Cfess nº 548 de 23 de março de 2273009, que institui procedimentos



para o processamento de denúncias disciplinares e/ou éticas DESAFORADAS.

- » Resolução CFESS nº 1.104/2025 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº. 11/23 de origem do CRESS da 10ª Região, com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul.
- » Resolução CFESS nº 1.105/2025 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº. 09/23 de origem do CRESS da 7ª. Região, com jurisdição no Estado do Rio de Janeiro, desaforado para o CRESS da 9ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo.
- » Resolução CFESS nº 1.106/2025 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº. 10/23 de origem do CRESS da 1ª. Região, com jurisdição no Estado do Pará.
- » Resolução CFESS nº 1.107/2025 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 14/23 de origem do CRESS da 11ª Região, com jurisdição no Estado do Paraná
- » Resolução CFESS nº 1.108/2025 - Autoriza medidas excepcionais para os CRESS que vivenciaram o processo de migração de sistemas do Conjunto CFESS/CRESS.
- » Resolução CFESS nº 1.109/2025 - Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos, nomeação e posse, de candidato aprovado no Concurso Público EDITAL nº 001/2024, devidamente homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 3.
- » Resolução CFESS nº 1.110/2025 - Atualiza o Quadro de Valores das Referências Salariais e a Tabela de Remuneração dos Cargos em Comissão, constantes da Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, que institui o Plano de



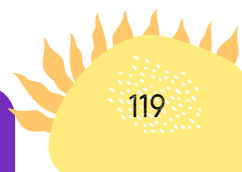
Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social, reformulados anualmente

- » Resolução CFESS nº 1.111/2025 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 05/24 de origem do CRESS da 6ª Região, com jurisdição no Estado de Minas Gerais.
- » Resolução CFESS nº 1.112/2025 - Revoga a Resolução CFESS nº 343, de 04 de maio de 1997, que institui procedimentos concessão de mala direta.
- » Resolução CFESS nº 1.113/2025 - Homologa a recomposição da Gestão 2023-2026 do Conselho Regional de Serviço Social 24ª Região, com jurisdição no Estado do Amapá.
- » Resolução CFESS nº 1.114/2025 - Dispõe sobre as condições éticas e técnicas para o exercício profissional da(o) Assistente Social.
- » Resolução CFESS nº 1.115/2025 - Altera o anexo I da Resolução CFESS no 1.043/2023 para fixar os valores de anuidades e taxas para o exercício 2026.
- » Resolução CFESS nº 1.116/2025 - Altera a Resolução CFESS nº 1.031/2023 para incluir a comprovação de vínculo de sócia/o de pessoa jurídica para fins de Anotação de Responsabilidade Técnica.
- » Resolução CFESS nº 1.117/2025 - Dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto CFESS-CRESS.
- » Resolução CFESS nº 1.118/2025 - Altera a Resolução CFESS nº 1.030/2023, que dispõe sobre a jurisdição e sede dos CRESS, Seccionais, Diretorias Provisórias, recomposição, reordenamento e outras providências.
- » Resolução CFESS nº 1.119/2025 - Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos, nomeação e posse,

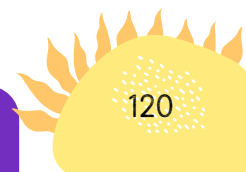


de candidato aprovado no Concurso Público EDITAL nº 001/2024, devidamente homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 3(FILIPPE SILVA OLIVEIRA)

- » Resolução CFESS nº 1.120/2025 - Regulamenta a propaganda e o debate nas eleições do Conjunto CFESS-CRESS.
- » Resolução CFESS nº 1.121/2025 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 05/24 de origem do CRESS da 6ª Região, com jurisdição no Estado de Minas Gerais.
- » Resolução CFESS nº 1.122/2025 - Aprovação das Propostas Orçamentárias do Conselho Federal de Serviço Social e dos Conselhos Regionais de Serviço Social:
- » Resolução CFESS nº 1.123/2026 - Dispõe sobre a reordenamento dos cargos de seis Conselheiras desincompatibilizadas, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.
- » Resolução CFESS nº 1.124/2026 - Homologa a recomposição da Seccional de São José dos Campos do CRESS/SP.
- » Resolução CFESS nº 1.125/2026 - Altera a Resolução CFESS no 510/2007.
- » Resolução CFESS nº 1.126/2026 - Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos, nomeação e posse, de candidato aprovado no Concurso Público EDITAL nº 001/2024, devidamente homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 3.
- » Resolução CFESS nº 1.127/2026 - Dispõe sobre o reordenamento dos cargos de seis Conselheiras que retornam da desincompatibilização, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS.



- » Resolução CFESS nº 1.128/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 12/24 de origem do CRESS da 9ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo.
- » Resolução CFESS nº 1.129/2026 - Dispõe sobre a convocação para apresentação de documentos, nomeação e posse, de candidato aprovado no Concurso Público EDITAL nº 001/2024, devidamente homologado por meio do Edital, publicado no Diário Oficial da União nº 91, de 16 de maio de 2025, Seção 3.
- » Resolução CFESS nº 1.130/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº. 07/23 de origem do CRESS da 12ª. Região, com jurisdição no Estado de Santa Catarina.
- » Resolução CFESS nº 1.131/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 06/19 de origem do CRESS da 2ª Região, com jurisdição no Estado do Maranhão.
- » Resolução CFESS nº 1.132/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 01/22 de origem do CRESS da 12ª Região, com jurisdição no Estado de Santa Catarina.
- » Resolução CFESS nº 1.133/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 01/23 e origem do CRESS da 11ª Região, com jurisdição no Estado do Paraná.
- » Resolução CFESS nº 1.134/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 13/23 de origem do CRESS da 10ª Região, com jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul.
- » Resolução CFESS nº 1.135/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO DISCIPLINAR CFESS nº 01/24 de origem do CRESS da 9ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo.
- » Resolução CFESS nº 1.136/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 01/24 de origem do CRESS da 6ª Região, com jurisdição no Estado do Paraná.



- » Resolução CFESS nº 1.137/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 06/24 de origem do CRESS da 12ª Região, com jurisdição no Estado de Santa Catarina
- » Resolução CFESS nº 1.138/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 07/24 de origem do CRESS da 9ª Região, com jurisdição no Estado de São Paulo
- » Resolução CFESS nº 1.139/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 08/24 de origem do CRESS da 20ª Região, com jurisdição no Estado do Mato Grosso.
- » Resolução CFESS nº 1.140/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 09/24 de origem do CRESS da 12ª Região, com jurisdição no Estado de Santa Catarina
- » Resolução CFESS nº 1.141/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 10/24 de origem do CRESS da 12ª Região, com jurisdição no Estado de Santa Catarina
- » Resolução CFESS nº 1.142/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 13/24 de origem do CRESS da 11ª Região, com jurisdição no Estado do Paraná.
- » Resolução CFESS nº 1.143/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 03/24 de origem do CRESS da 6ª Região, com jurisdição no Estado de Minas Gerais
- » Resolução CFESS nº 1.144/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 04/24 de origem do CRESS da 6ª Região, com jurisdição no Estado de Minas Gerais
- » Resolução CFESS nº 1.145/2026 - Decisão do Julgamento do RECURSO ÉTICO CFESS nº 11/24 de origem do CRESS da 6ª Região, com jurisdição no Estado de Minas Gerais
- » Resolução CFESS nº 1.146/2026 - Homologa o resultado final das eleições do CFESS, de CRESS e Seccionais, especi-



ficados na presente norma, para Gestão 2026/2029, cujos mandatos, respectivos, se iniciam em 15 de maio de 2026 e se expiram em 15 de maio de 2029

- » Resolução CFESS nº 1.147/2026 - Altera a Resolução CFESS no 1.014/2022, que regulamenta a inscrição (principal e secundária), transferência, cancelamento e reinscrição de pessoa física no âmbito dos CRESS e dá outras providências.
- » Resolução CFESS nº 1.148/2026 - Institui, no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS, o Plano de Dados Abertos - PDA.

Sobre a sustentabilidade financeira do CFESS:

Sobre esse ponto, destacamos o acompanhamento sistemático da entidade em seus aspectos político financeiros e registramos a conclusão da assessoria contábil do CFESS quando da análise financeira geral do triênio:

A análise dos indicadores orçamentários e financeiros da Gestão 2023/2026 revela um cenário de estabilidade e robustez. O CFESS não apenas cumpriu com suas obrigações legais e operacionais, como também logrou êxito em ampliar significativamente suas reservas financeiras e sua eficiência arrecadatória.

O superávit orçamentário acumulado de R\$ 8,1 milhões e a liquidez final de R\$ 21,6 milhões são evidências concretas de uma administração pautada pelo rigor técnico e pela transparência. Conclui-se que a autarquia se encontra em situação financeira plenamente saudável, apta a dar continuidade aos seus projetos e a enfrentar os desafios do próximo ciclo de gestão.



2.1 Analisando as contas

Sobre o Conselho Fiscal

É de responsabilidade do Conselho Fiscal do CFESS acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária do CFESS e dos CRESS, analisar os documentos contábeis, as prestações de contas e as Propostas e Reformulações Orçamentárias dos Regionais e do CFESS. Esse processo resulta na emissão de pareceres conclusivos e fundamentados que são submetidos à apreciação do Conselho Pleno do CFESS. A normativa sugere que as contas devem ser apreciadas mensalmente; todavia, no triênio 2023-2026, os regionais apontaram questões contábeis relacionadas à conciliação bancária, o que torna o cumprimento da normativa um grande desafio.

O Conselho Fiscal realiza reuniões periódicas, em formatos presencial e remoto, destinadas à análise dos balancetes e das propostas orçamentárias e ao planejamento estratégico das atividades a serem realizadas. Destaca-se que o trabalho presencial, em alguns momentos, contribuiu para focar na atividade e agilizar as análises. Isso contribuiu muito para desdobramentos em relação às pendências existentes.

Ao início do triênio havia um volume expressivo de pendências na análise das prestações de contas dos Conselhos Regionais, algumas retroativas a 2020. Mediante a emissão de ofícios, reuniões periódicas e sistemáticas e o estabelecimento de uma interlocução direta com os regionais, logramos êxito na regularização desse passivo. Encerramos o ciclo de gestão ainda com algumas pendências, decorrentes exclusivamente do fluxo de recebimento dos balancetes, cuja análise tempestiva foi inviabilizada pela ausência de entrega dos regionais no prazo estabelecido.

O principal obstáculo operacional enfrentado pelo Conselho Fiscal do CFESS reside nas dificuldades administrativas



por parte de alguns regionais, em relação à prazos e documentos formais *necessários para a análise*. *Essas questões, por vezes, comprometem o cronograma de análises e prejudica a fluidez dos pareceres técnicos e da execução de um trabalho efetivo por parte do Conselho Fiscal.*

É preciso observar as normas do TCU em relação à prestação de contas, no que compete ao CFESS e aos regionais. O Conselho Fiscal do CFESS tem o dever normativo de acompanhar os balancetes mensais, tanto do Cfess quanto dos regionais e a adequação ao que a normativa institui.

A ação do Conselho Fiscal não se limita apenas em conferência documental, mas, também, à análise sobre a execução orçamentária, que deve espelhar o plano de ação elaborado, em que os recursos principais devem estar alocados nas funções precípua (inscrição, orientação e fiscalização e ética). Aí se localiza a importância do acompanhamento da instância do conselho fiscal, contribuindo na melhoria permanente do planejamento.

Acompanhar as mudanças nas normativas vigentes e as adequações político-administrativa necessárias em face dos fluxos do Conjunto CFESS-CRESS é um exercício permanente do Conselho fiscal e, no triênio 2023-2026, foi realizado com muito zelo. Há um destaque para o contato permanente que foi estabelecido com os regionais, em especial com uma pessoa de referência para cobranças/solicitações com relação às prestações de contas/propostas orçamentárias, isso facilitou alguns aspectos pois, muitas vezes, houve a necessidade de informação e treinamento para soluções de detalhes e problemas que perduravam por tempos.

Sobre as comissões especiais:

O trabalho das comissões especiais, nos três anos que compuseram o triênio foi mais uma iniciativa de ateste das



contas e das ações do CFESS. Uma ação muito importante, que demarca o compromisso com uma gestão transparente do Conjunto CFESS-CRESS. As análises sobre as contas indicaram algumas recomendações – acatadas pelo CFESS – atestaram o compromisso do CFESS com a organização, transparência e alocação de recursos em atividades de interesse da categoria e da sociedade e, também, registraram a boa gestão político-administrativo-financeira expressas nos documentos analisados.

Os pareceres das comissões especiais podem ser acessados no Portal da Transparência do CFESS.

2.2 Nossa democracia pulsa em Conjunto

Sobre a Comissão Nacional Gestora do Fundo de Apoio ao CFESS e aos CRESS

A comissão gestora do fundo de apoio, como é mais conhecida, é composta por representantes do CFESS e de 1 CRESS de cada região geográfica do país. Ela atua com independência e autonomia e analisa tanto pedidos de apoio advindos do CFESS e dos CRESS como, também, suas prestações de contas. No triênio 2023-2026 tivemos os seguintes dados:

- » 8 projetos recebidos.
- » 4 projetos deferidos com recursos repassados, totalizando R\$ 1.235.450,00 (Um milhão, duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).
- » 2 projetos indeferidos sem repasse de recurso:
- » 2 Dois projetos chegaram no final de abril, ficando, portanto, para análise da nova comissão.
- » 2 prestações de contas finalizadas.



O CFESS, no triênio, também precisou submeter projeto à análise da Comissão, solicitando recursos para arcar com despesas da migração dos sistemas informatizados do Conjunto CFESS-CRESS. Uma despesa não planejada que foi necessária a partir do descumprimento contratual por parte de uma empresa prestadora de serviços na área. Para que não onerasse o orçamento dos CRESS, sobretudo os de menor porte, a medida de recorrer ao fundo de apoio foi necessária, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta reais) O projeto foi aprovado, executado e com a prestação de contas devidamente realizada.

Sobre as Eleições do Conjunto CFESS-CRESS:

As eleições do Conjunto CFESS-CRESS para o triênio 2026-2029 foram realizadas de forma satisfatória, elegendo direções para todas as instâncias (seccionais, regionais e federal) de todo o país, havendo o alcance de quórum em todos, em um único pleito. Pelo menos, nos últimos 30 anos, é a primeira vez que isso acontece, não necessitando de segunda chamada das eleições, o que é um ganho significativo para a entidade.

Muito trabalho foi desenvolvido para a garantia dessa ação, destacando a Comissão Nacional Eleitoral⁸, cujo relatório final está disponível no Portal de Transparência. Além disso, sob a estrutura administrativa, o CFESS também implementou várias ações, como foi o caso da contratação das empresas prestadoras de serviços de auditoria e de instalação do voto online e, também, da implementação da ferramenta do GOV.BR, importantíssima conquista para a democracia interna do Conjunto CFESS-CRESS.

8 A CNE foi composta por: Presidente: Daniela Neves de Sousa - Cress nº 5.236/ 14ª Região (RN); Francieli Piva Borsato - Cress nº 5.904/ 11ª Região (PR) (Titular); Morena Gomes Marques Soares - Cress nº 21.895/ 7ª Região (RJ) (Titular); Flávia Kelly Silva Mendes dos Santos - Cress nº 1.754/ 16ª Região (AL) (Suplente); Rafaella da Câmara Lobão Barroso - Cress nº 3.718/ 8ª Região (DF) (Suplente).



CAPÍTULO 3 - CFESS EM NÚMEROS



37

reuniões de Conselho Pleno



29

pessoas que formam o grupo de trabalho*



253.929

Assistentes Sociais do Brasil com inscrição ativa em maio/2026



36

recursos éticos julgados no triênio



78

recursos administrativos apreciados



60.182

Documentos de Identidade Profissional emitidos no triênio



5.338

ofícios emitidos



188

pareceres jurídicos emitidos e acatados



373

manifestações jurídicas emitidas e acatadas



342

pareceres do Conselho Fiscal apreciados e acatados



115

resoluções expedidas



21

processos judiciais em acompanhamento



CAPÍTULO 3 - CFESS EM NÚMEROS



13

brochuras publicadas



7

notas técnicas emitidas



2

folders produzidos



23

CFESS Manifesta



3

Documentos Orientativos do Conjunto CFESS-CRESS



2

folders produzidos



3

Agendas Assistente Social



4

Videocasts



1

Vídeo institucional



2

edições do projeto Ética em Movimento



7

visitas realizadas do Projeto na Estrada CFESS



6

Eventos Nacionais (3 encontros nacionais e 3 seminários nacionais)



1.024

e-mails respondidos* pela assessoria em Serviço Social diretamente à categoria profissional;

*Você sabia?

Dos 1.024 emails recebidos e respondidos pelos CFESS, os temas mais recorrentes foram: Piso salarial; 30 horas; estágio; tabela de honorários e inadequações salariais; carteira de identidade profissional; registro no CRESS; consulta sobre sigilo profissional e digitalização de prontuários no CRAS; Serviço Social na educação; atuação sem formação; dúvidas sobre ART; Serviço social na saúde; Serviço social na habitação; Serviço social no jurídico; plano de cargos e salários; Conselho tutelar; acúmulo de cargos públicos; atribuições do assistente social na área de saúde - hospitalar; anuidade; orientações para uso compartilhado de sala com outra categoria; pareces conjuntos com outras categorias profissionais; sigilo profissional; regras para contratação de assistentes sociais; reclamação da falta comunicação com os CRESS; orientações para protocolo de denúncia ética.

Síntese de seguidores(as) e adesões nas redes sociais do CFESS no triênio 2023-2026			
Redes Sociais	2023	2024	2025
Instagram	98.6 mil	113 mil	129 mil
Facebook	153 mil	152 mil	151 mil
X (antigo Twitter)	6.8 mil	6.8 mil	6.7 mil
Youtube	26.2 mil	29.2 mil	34.3 mil
Canal Whatsapp	-	-	8.1 mil



CONSIDERAÇÕES FINAIS

*“Estão comendo o mundo pelas beiradas
Roendo tudo, quase não sobra nada
Respirei fundo, achando que ainda começava
Um grito no escuro, um encontro sem hora marcada
Ontem eu tive esse sonho
Nele encontrava com você
Não sei se sonhava o meu sonho
Ou se o sonho que eu sonhava era seu”
(Um sonho, Nação Zumbi)*

O sonho é nosso! Neste mundo predatório e bárbaro, também acreditamos nos encontros e nas histórias que a defesa da profissão nos proporciona... Acreditamos que esse legado foi e será honrado em cada assistente social que defender a profissão e que se colocar nas batalhas cotidianas de enfrentamentos à essa realidade difícil e desafiadora que o capitalismo nos impõe. Também, será honrado nas gestões que seguirem a trilha de defesa do Serviço Social e de seus princípios ético-políticos; que seguirem na defesa do Conjunto CFESS-CRESS, na sua autonomia e independência, como patrimônio histórico de nossa organização política.

Desejamos que este relatório tenha registrado, de forma breve, a sistematização do triênio 2023-2026. A intensidade é marca do triênio, que, “com pressa e com calma”, acolheu inúmeras atividades, encontros, reuniões, ofícios, demandas, levantamentos, seminários e tantas outras ações. Os desafios do tempo presente foram imensos e, com as contradições que são próprias da sociabilidade capitalista, investimos esforços para enfrentá-los com horizonte de vida-liberdade!

A gestão do Cfess “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade” agradece o respeito, o aprendizado e as construções



coletivas, por todos os ecos que, em meios a tantos desafios, anunciaram muitas conquistas, vitórias e obstáculos superados coletivamente.

Terminamos este registro, então, com saudade, e uma frase dita por Mauricleia Soares, em 2023: “A gente pode ter feito pouco, mas a gente fez muito!” ... Reivindicando a memória dessa companheira, exemplo de militância e de dedicação, despedimo-nos, desejosas de que “nossas vozes ecoem vida-liberdade”, por onde estivermos!



Mauricleia na atividade de rua da campanha “Assistentes Sociais no combate ao Racismo”, em 2019



Card em homenagem à Mauricleia Soares, em 2025





CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL